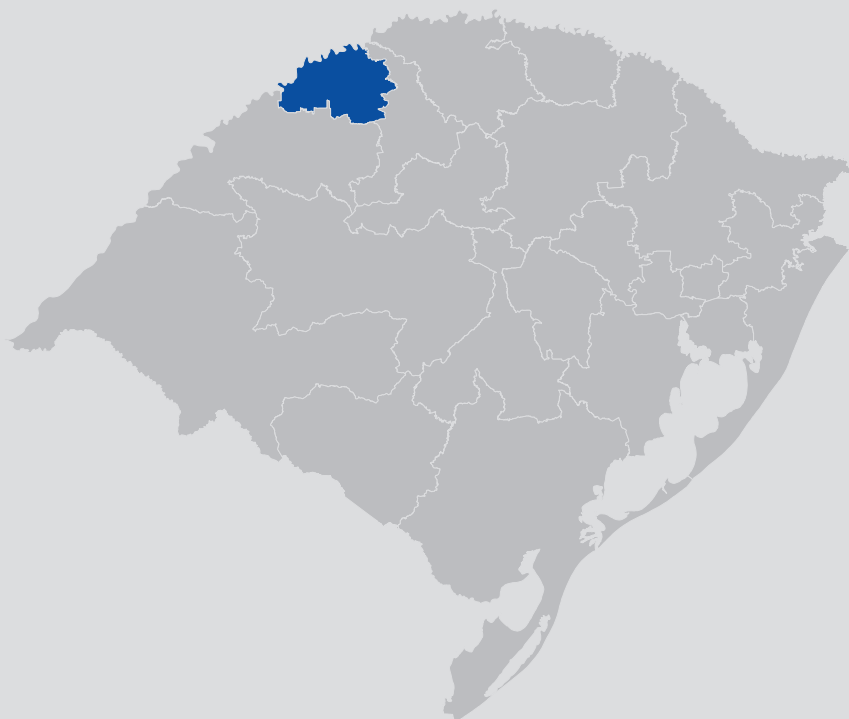


REGIÃO DE
AGRUPAMENTO

Santa Rosa

R14



Alecrim
Alegria
Boa Vista do Buricá
Campina das Missões
Cândido Godói
Doutor Maurício Cardoso
Giruá
Horizontina
Independência
Nova Candelária
Novo Machado
Porto Lucena
Porto Mauá
Porto Vera Cruz
Santa Rosa
Santo Cristo
São José do Inhacorá
São Paulo das Missões
Senador Salgado Filho
Três de Maio
Tucunduva
Tuparendi



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

Of. nº 227-7/2021/RO/AJ/GG/RS

Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

Às Regiões Covid-19 de Santa Rosa (R14)
Municípios listados ao final

Assunto: Formalização de emissão e recomendação de Alerta.

Prezados(as) Prefeitos(as),

Ao cumprimentá-los(as), conforme o Decreto Estadual nº 55.882, que institui o Sistema 3As para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia Covid-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o GT Saúde encaminhou a sugestão da emissão de Alerta, seguindo o Art. 5º, inc. II, § 2º, para as Regiões de Santa Rosa, R14. Após reunião no dia 20 de maio de 2021, o Gabinete de Crise deliberou pela manutenção e envio do Alerta.

Atendendo ao que dispõe o referido Decreto, comunico a necessidade de constituir Comitê Técnico Regional, de que trata o inciso II do art. 16 do Decreto Estadual nº 55.882, bem como de que, no prazo de 48h a contar desta comunicação, nos seja encaminhando e instituído o Plano de Ação da Região para conter o agravamento diagnosticado com resposta acerca do quadro da pandemia que gerou o alerta. O Plano de Ação da Região deve ser enviado pelo e-mail gabinete-crise@gg.rs.gov.br.

O Alerta se deve em razão do diagnóstico de tendência grave de piora na situação epidemiológica ou outra situação grave que demande especial atenção no âmbito da Região citada, registrando que até o Comitê Técnico Regional ser constituído, é de responsabilidade do(a) Gestor(a) Municipal o acompanhamento e providências para controlar a aceleração dos apontamentos feitos pelo GT Saúde. Em anexo, seguem o relatório e a conclusão técnica que justificam o alerta. Também é possível acessar o Boletim Regional Diário no link disponível no site do Sistema 3As de Monitoramento <https://bit.ly/boletimregionalcovid-19>.

O Gabinete de Crise se coloca à disposição para apoiar no que for necessário. Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

MARCELO ALVES

Secretário Executivo do Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19
Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

**Listagem dos municípios da Região da Saúde – R14
Of. nº 227-7/2021/RO/AJ/GG/RS**

Alecrim
Alegria
Boa Vista do Buricá
Campina das Missões
Cândido Godói
Doutor Maurício Cardoso
Giruá
Horizontina
Independência
Nova Candelária
Novo Machado
Porto Lucena
Porto Mauá
Porto Vera Cruz
Santa Rosa
Santo Cristo
São José do Inhacorá
São Paulo das Missões
Senador Salgado Filho
Três de Maio
Tucunduva
Tuparendi

Formulário para Emissão de **Avisos** e Orientação de **Alertas** do GT Saúde

Data da Reunião do GT: **18/mai**

Região: **Santa Rosa | R14**

Deliberação do GT: **Orientar ao Gab. de Crise que se emita um Alerta**

Relatório

Considerando o disposto no Decreto 55.882, de 18 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de avisos e alertas e ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID 19 no Âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, vimos emitir **recomendação de ALERTA à Região supracitada**.

A recomendação de emissão de **ALERTA** para a Região está justificada por fatores regionais e macrorregionais.

Observou-se, nesta data, a identificação de fatores que demonstram a necessidade de adoção de intervenções e atividades para modificação do quadro ora avaliado, que demonstra:

A região de Santa Rosa foi classificada com AVISO na reunião do GT do último sábado, 14/05, porém, o salto no número de novos casos por 100 mil habitantes levou o GT à decisão de emitir ALERTA para esta região na reunião ordinária realizada em 18/05 às 15 horas.

Na última semana, a região apresentou subida importante no número de casos confirmados, com aumento de 28,7%, resultado de uma incidência que partiu de 194 casos no dia 05/05 para 316 novos casos por 100 mil hab. nos últimos 7 dias. A taxa de ocupação de leitos de UTI se encontra no topo da série histórica, acima de 95%.

Além disso, está na Macrorregião Missioneira que está com suas três regiões em alerta.

Segue, em anexo, o boletim que embasou este parecer.

Conclusões

Considerando os pontos referidos, nos termos do Decreto n. 55.882, de 15 de maio de 2021, em face da análise das informações estratégicas em saúde, tendência de piora na situação epidemiológica que demanda a atenção no âmbito da Região COVID-19, se faz necessária a emissão de **ALERTA** para que a região adote providências com medidas adequadas para a preservação da saúde pública, de forma a reduzir a velocidade de propagação, incluindo ações tais como, mas não só: reforço nas campanhas de comunicação local com orientação sobre uso orientação correto de máscara, distanciamento e ventilação; orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos realizem busca ativa de funcionários com sintomas de síndrome gripal e encaminhamento de casos suspeitos para testagem adequada; ampliação da disponibilidade e de locais de testagem; orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos e a população em geral garantam e respeitem o isolamento dos suspeitos e confirmados, manutenção da vacinação com fortalecimento da completude do esquema vacinal (incluindo a busca ativa de cidadãos e reforço da comunicação para aplicação da segunda dose), além de forte ação de fiscalização não só de aglomerações, mas também do cumprimento dos protocolos mínimos obrigatórios, especialmente de lotação dos estabelecimentos, em diálogo com a população e o empresariado local.

Encaminhe-se cópia do presente para o Comitê Regional da Região Covid-19, bem como ao Gabinete de Crise para ciência e deliberação.

Boletim Regional Covid-19

Última atualização às 18/05/2021 18h13min. Data mais recente considerada: 18/05/2021

Santa Rosa - R14

Região Covid-19

Missioneira

Macrorregião de Saúde



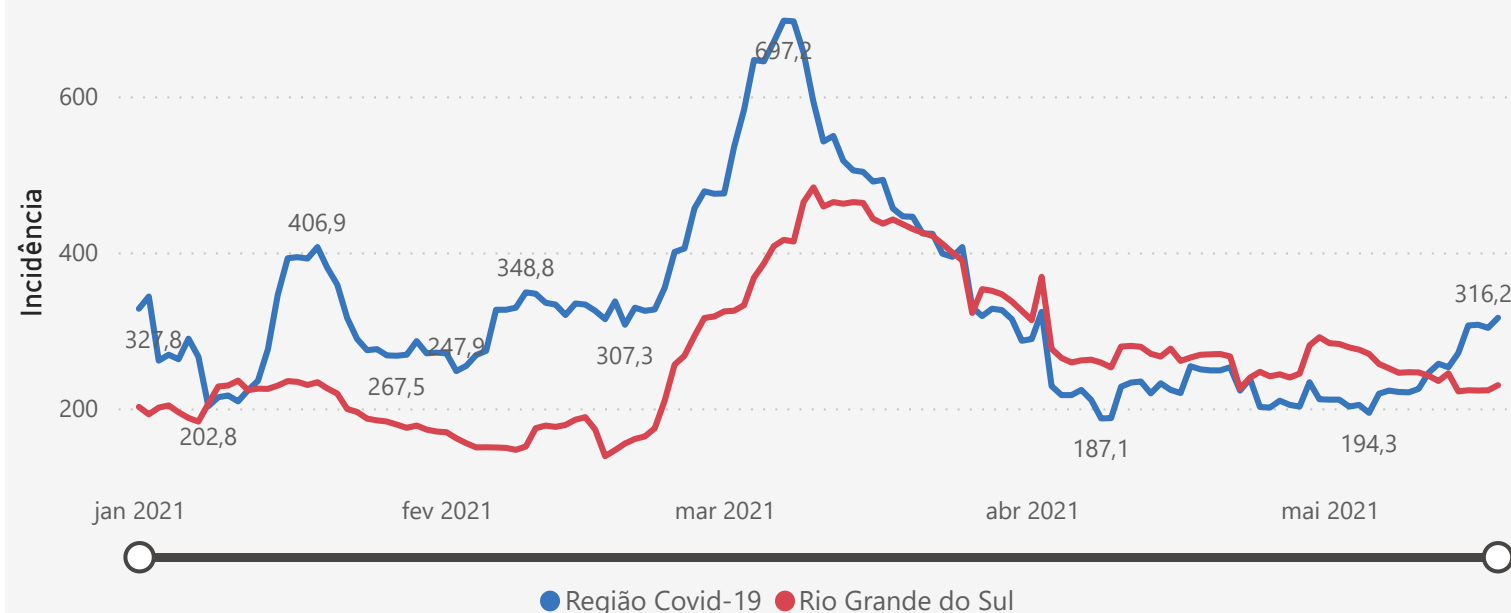
Aviso emitido em
18/05/2021

REGIÃO COVID-19		
Casos Confirmados	Óbitos	Taxa de Ocupação UTI
23.743	343	96,4%
Incidência Acumulada	Taxa de Mortalidade	% Pop. Vacinada - 2ª dose
10.603,8 por 100 mil hab.	153,2 por 100 mil hab.	12,5%

RIO GRANDE DO SUL		
Casos Confirmados	Óbitos	Taxa de Ocupação UTI
1.038.044	26.901	78,1%
Incidência Acumulada	Taxa de Mortalidade	% Pop. Vacinada - 2ª dose
9.123,9 por 100 mil hab.	236,4 por 100 mil hab.	10,4%

CASOS CONFIRMADOS | DATA DE INCLUSÃO | POR REGIÃO COVID-19

Incidência Acum. 7 dias por 100 mil hab. - a partir de jan/2021



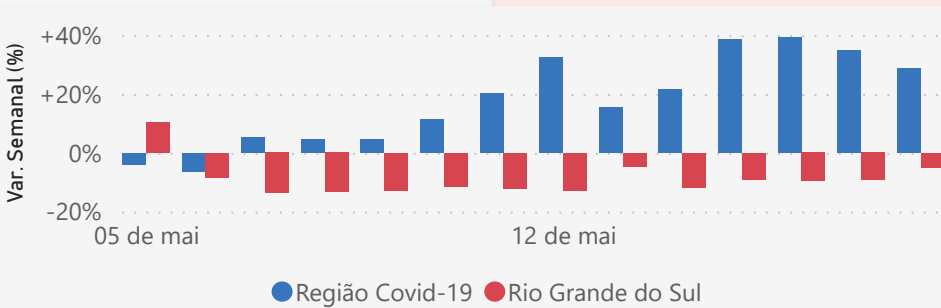
Santa Rosa - R14
316,2
Incidência Acum. 7 dias por 100 mil hab.
708
Casos Confirmados na semana

Rio Grande do Sul
229,8
Incidência Acum. 7 dias por 100 mil hab.
26.143
Casos Confirmados na semana

Varição Semanal (%) | MÉDIA MÓVEL DE CASOS

+28,7%

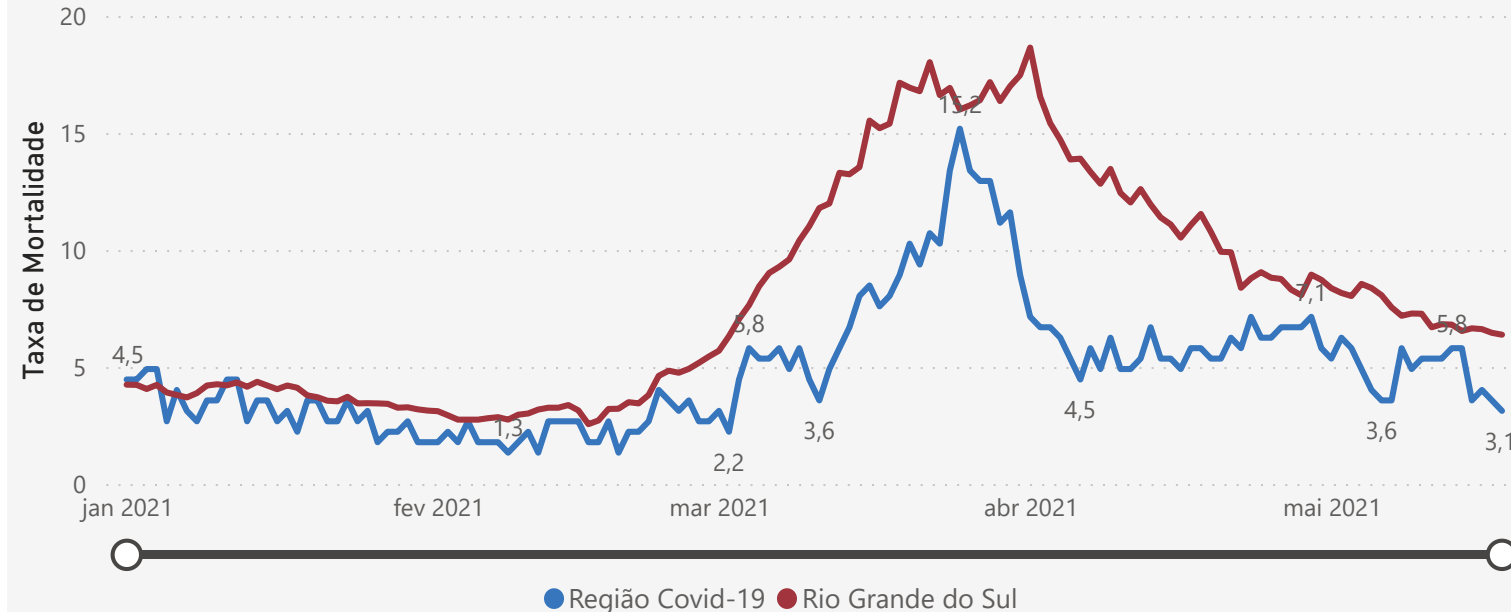
-5,0%



Nota: Os dados estão apresentados por Data de Inclusão, podendo variar ocasionalmente por oscilação nos registros e não corresponder de fato ao comportamento da propagação. Por este motivo, não deve ser analisado isoladamente.

ÓBITOS | DATA DE INCLUSÃO | POR REGIÃO COVID-19

Taxa de Mortalidade Acum. 7 dias por 100 mil hab. - a partir de jan/21



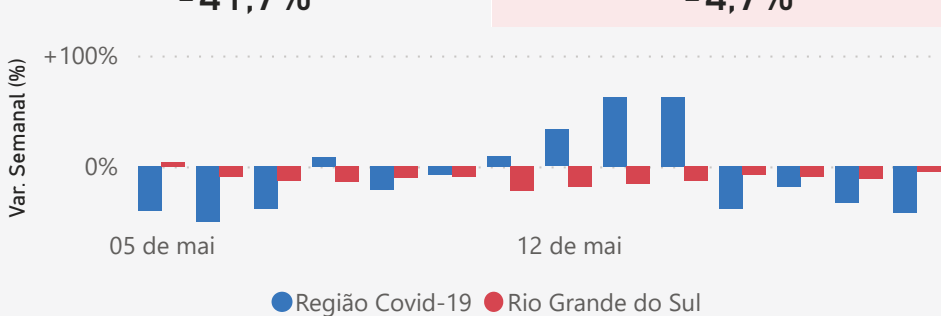
Santa Rosa - R14
3,1
Tx. Mortalidade Acum. 7 dias por 100 mil hab.
7
Óbitos na semana

Rio Grande do Sul
6,4
Tx. Mortalidade Acum. 7 Dias por 100 mil hab.
726
Óbitos na semana

Varição Semanal (%) | MÉDIA MÓVEL DE ÓBITOS

-41,7%

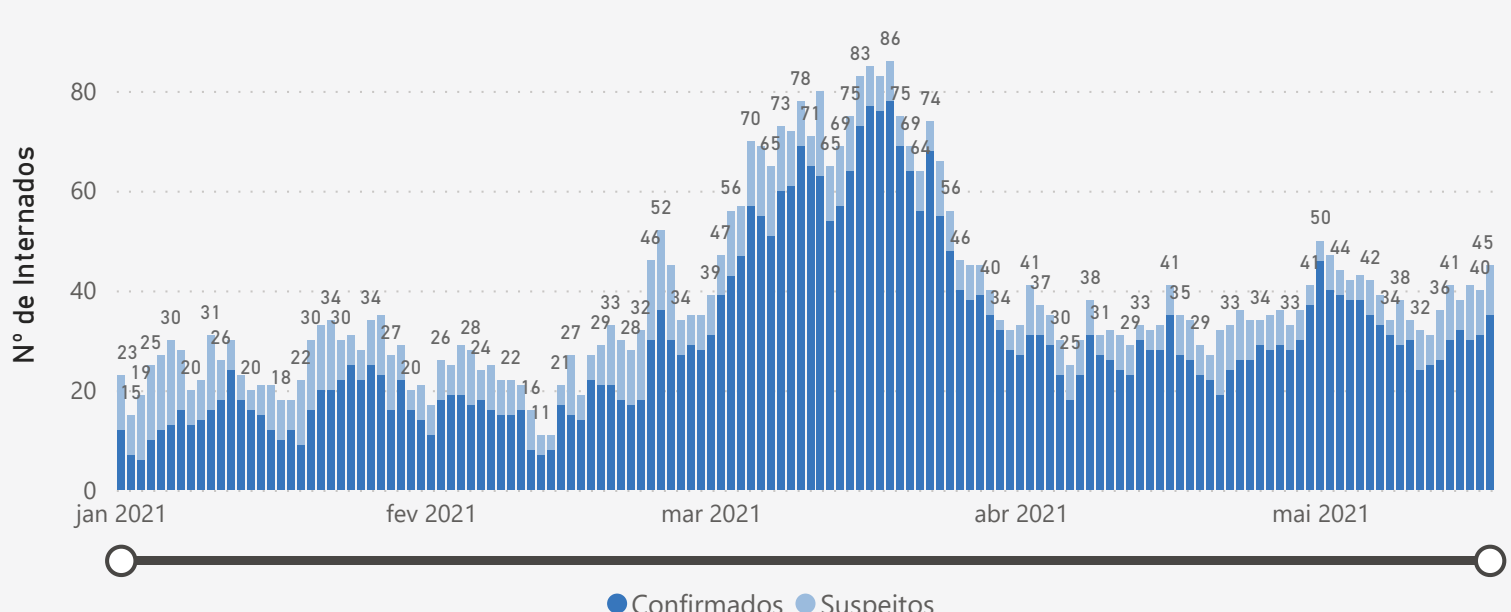
-4,7%



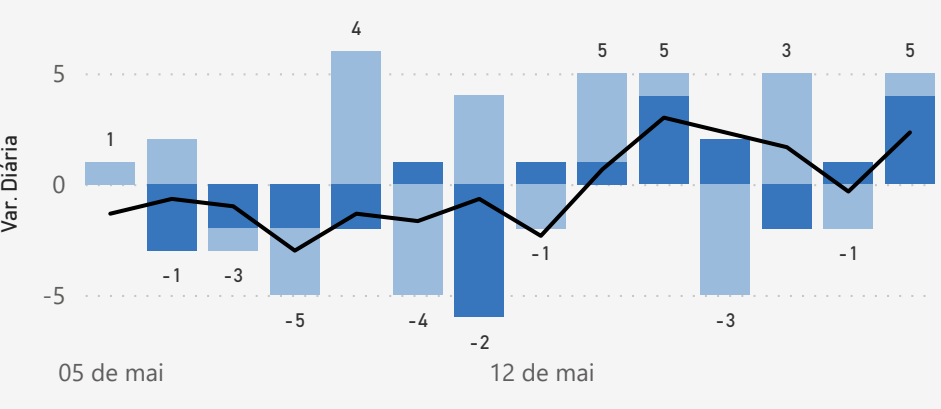
Nota: Os dados estão apresentados por Data de Inclusão, podendo variar ocasionalmente por oscilação nos registros e não corresponder de fato ao comportamento da propagação. Por este motivo, não deve ser analisado isoladamente.

LEITOS CLÍNICOS | POR REGIÃO COVID-19

Internados por Covid-19 - a partir de jan/21



Varição Diária



Varição acum. 7 dias | Confirmados e Suspeitos por Covid-19

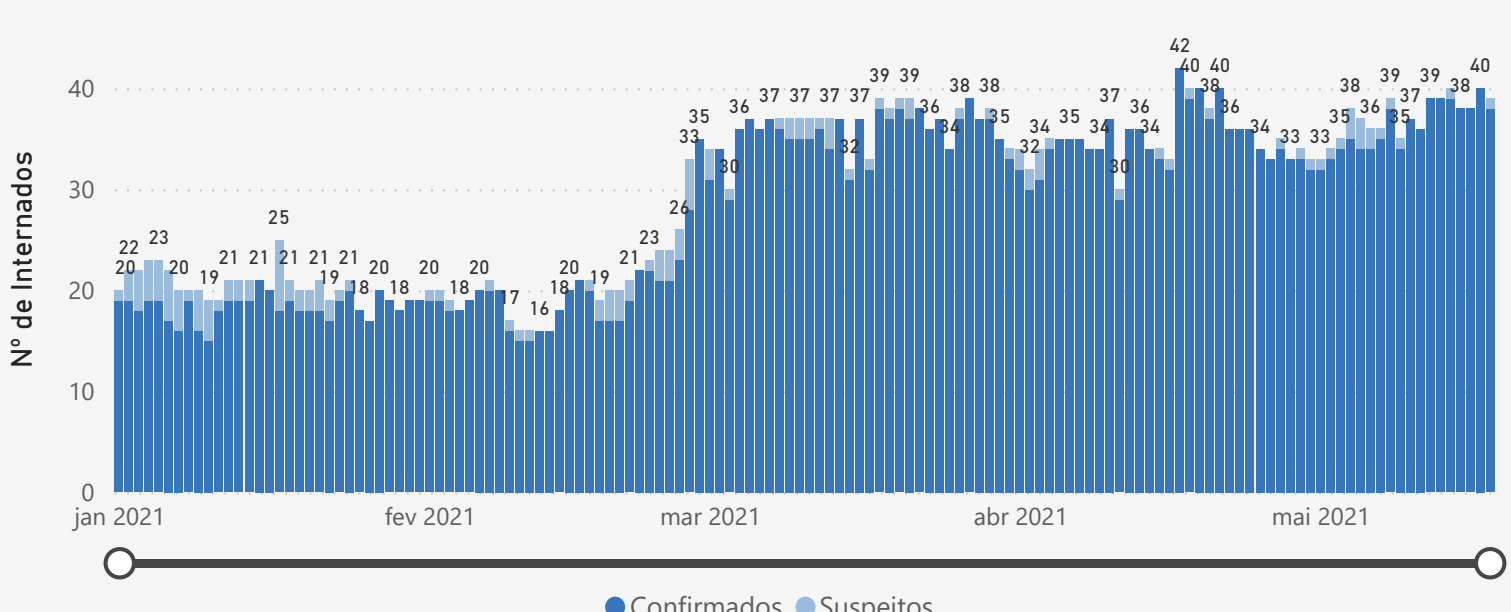
Nº de Internados

+13

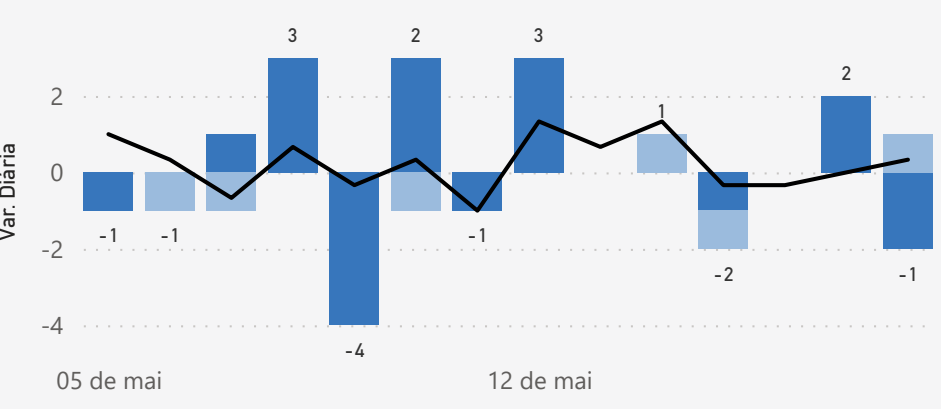
+40,6%

UTI | POR REGIÃO COVID-19

Internados por Covid-19 - a partir de jan/21



Varição Diária



Varição acum. 7 dias | Confirmados e Suspeitos por Covid-19

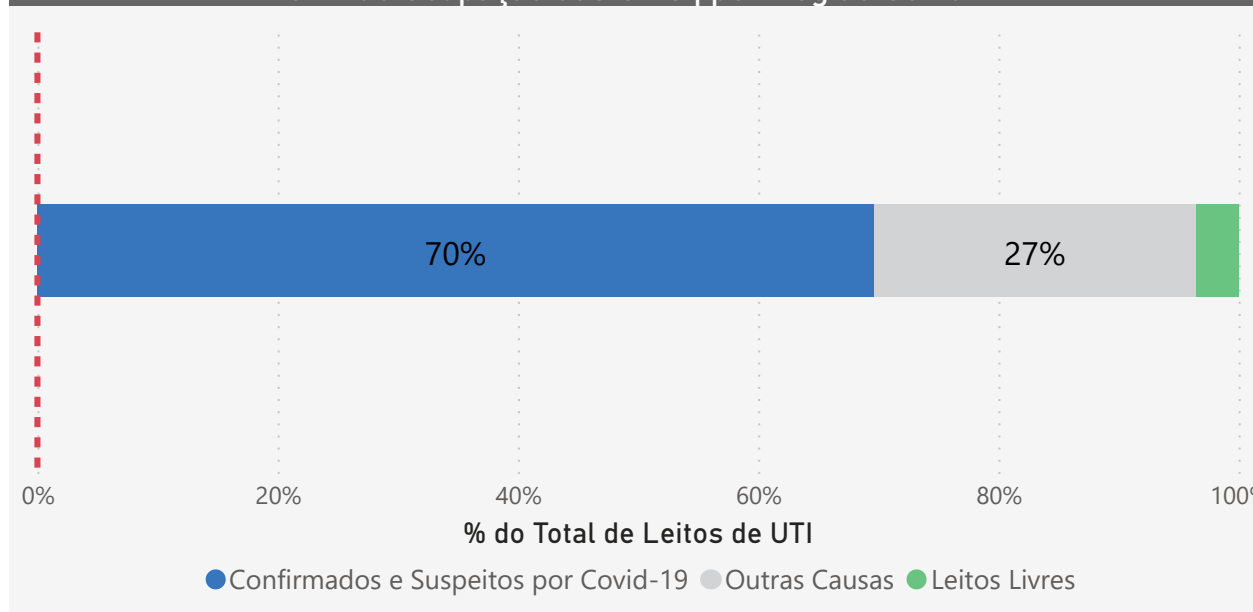
Var. no Nº de Internados

+3

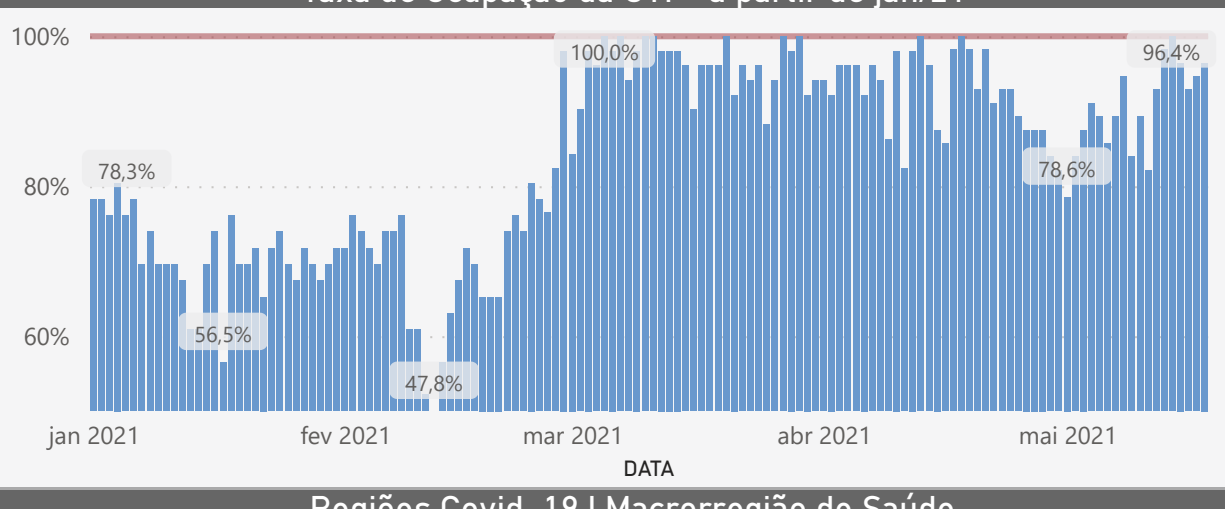
+8,3%

OCUPAÇÃO DAS UTIs | REGIÃO COVID-19

Perfil de Ocupação das UTIs | por Região Covid-19



Taxa de Ocupação da UTI - a partir de jan/21

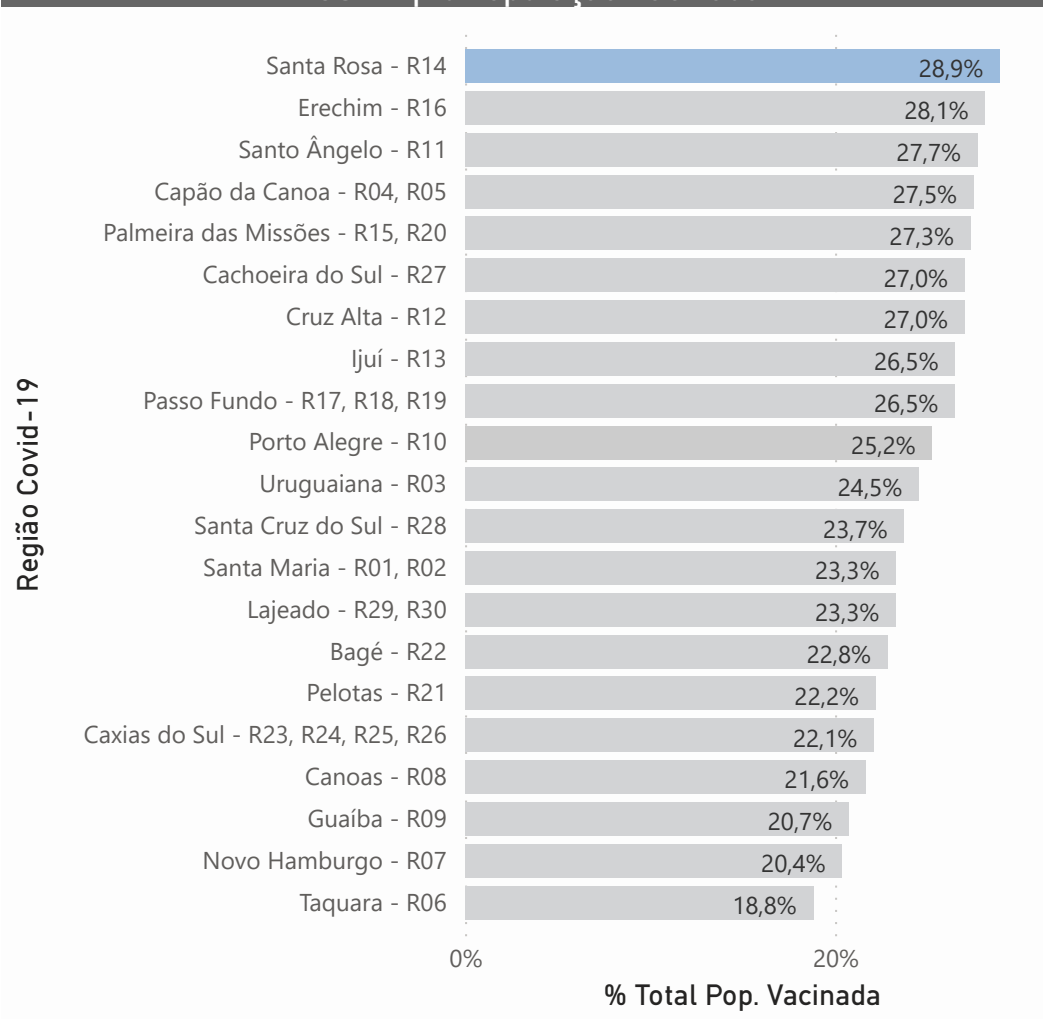


Regiões Covid-19 | Macrorregião de Saúde

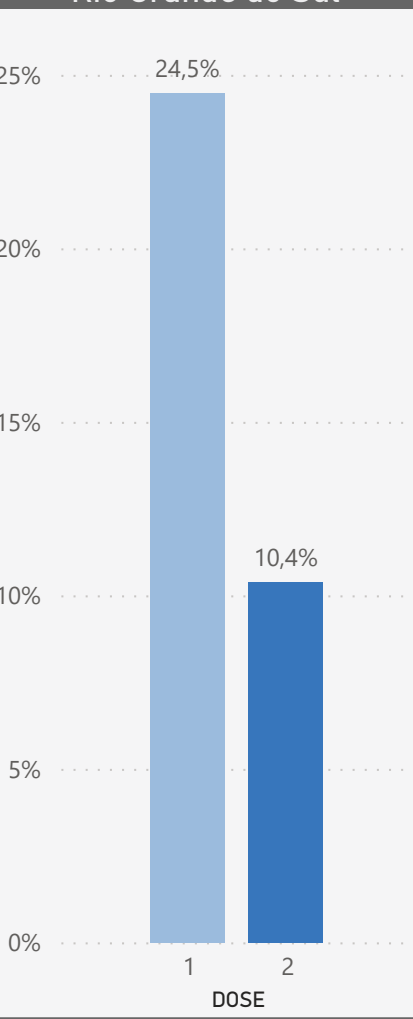
Região Covid-19	Total de Leitos	Leitos Ocupados	Leitos Livres	Taxa de Ocupação
Santo Ângelo - R11	53	52	1	98,1%
Santa Rosa - R14	56	54	2	96,4%
Ijuí - R13	73	60	13	82,2%
Cruz Alta - R12	42	26	16	61,9%
Total	224	192	32	85,7%

VACINAÇÃO

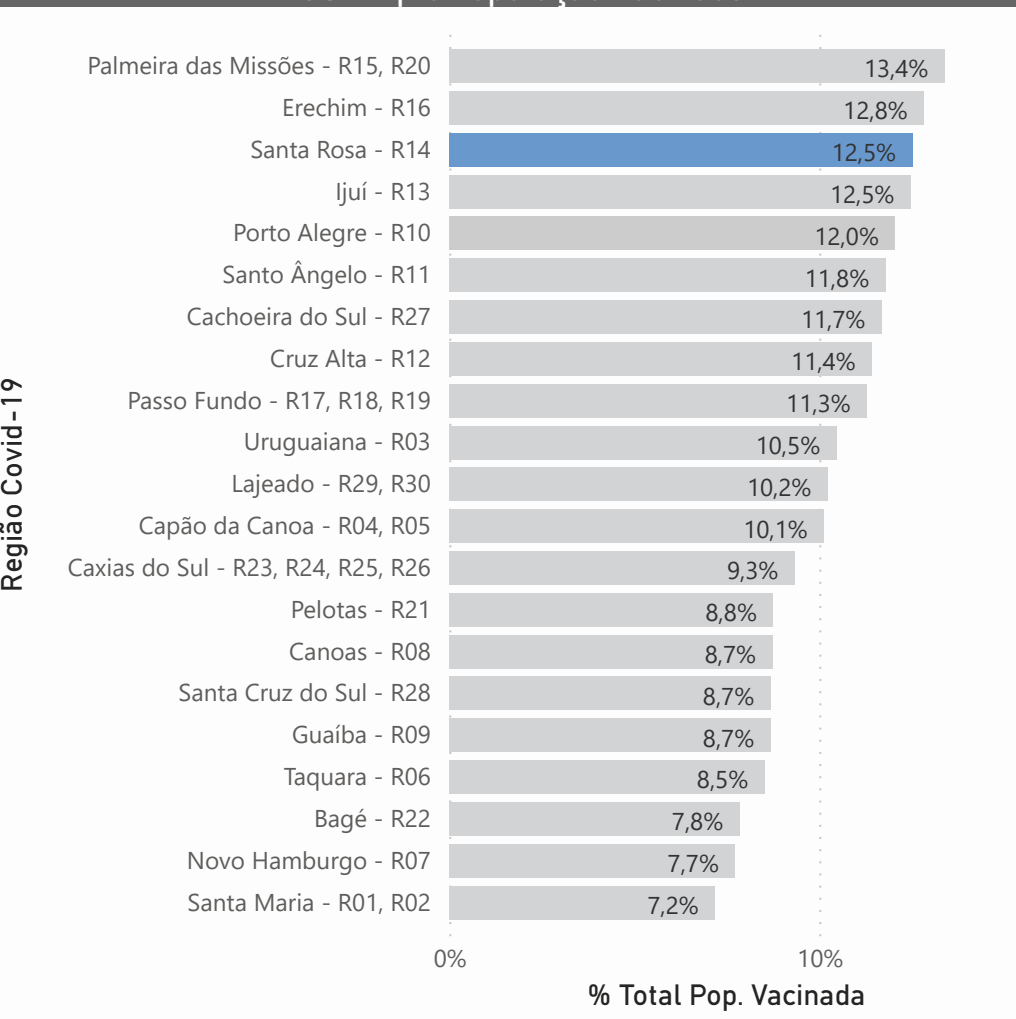
DOSE 1 | % População Vacinada



Rio Grande do Sul



DOSE 2 | % População Vacinada



REGIÕES COVID-19

PANORAMA GERAL | por Região Covid-19

Região Covid-19	População	% Total População	Total de Casos	% Total de Casos	Total de Óbitos	% Total de Óbitos	Letalidade Aparente
Porto Alegre - R10	2.369.210	20,8%	181.687	17,5%	7.041	26,2%	3,88%
Canoas - R08	778.841	6,8%	76.072	7,3%	2.518	9,4%	3,13%
Guaíba - R09	413.183	3,6%	30.597	2,9%	918	3,4%	3,00%
Santo Ângelo - R11	279.639	2,5%	23.202	2,2%	675	2,5%	2,91%
Taquara - R06	235.000	2,1%	22.529	2,2%	641	2,4%	2,85%
Novo Hamburgo - R07	829.904	7,3%	85.098	8,2%	2.332	8,7%	2,74%
Pelotas - R21	878.951	7,7%	59.648	5,7%	1.633	6,1%	2,74%
Capão da Canoa - R04, R05	397.063	3,5%	44.128	4,3%	1.197	4,4%	2,71%
Uruguaiana - R03	458.083	4,0%	40.183	3,9%	1.054	3,9%	2,62%
Bagé - R22	188.345	1,7%	12.503	1,2%	309	1,1%	2,47%
Santa Maria - R01, R02	559.829	4,9%	47.665	4,6%	1.049	3,9%	2,20%
Cruz Alta - R12	151.846	1,3%	17.349	1,7%	362	1,3%	2,09%
Palmeira das Missões - R15, R20	345.927	3,0%	32.212	3,1%	653	2,4%	2,03%
Ijuí - R13	229.293	2,0%	22.062	2,1%	441	1,6%	2,00%
Cachoeira do Sul - R27	203.016	1,8%	15.217	1,5%	293	1,1%	1,93%
Caxias do Sul - R23, R24, R25, R26	1.227.667	10,8%	128.956	12,4%	2.384	8,9%	1,85%
Lajeado - R29, R30	356.150	3,1%	40.603	3,9%	726	2,7%	1,79%
Santa Cruz do Sul - R28	351.490	3,1%	33.341	3,2%	595	2,2%	1,78%
Passo Fundo - R17, R18, R19	666.950	5,9%	79.358	7,6%	1.401	1,7%	2,22%
Erechim - R16	232.942	2,0%	21.891	2,1%	336	1,2%	1,53%
Santa Rosa - R14	223.910	2,0%	23.743	2,3%	343	1,3%	1,44%
Total	11.377.239	100,0%	1.038.044	100,0%	26.901	100,0%	2,59%

A **Letalidade Aparente** é o resultado da divisão entre o **Total de Óbitos** e o **Total de Casos Confirmados**.
Permite identificar quais regiões possuem menor incidência de casos, porém maior mortalidade, o que denota uma maior não-deteção de casos e decorrente maior **letalidade aparente**.
Por outro lado, regiões com maior incidência de casos não necessariamente possuem maior número de óbitos, o que indica uma maior capacidade de identificação de casos e, consequentemente, uma menor **letalidade aparente**.

CASOS CONFIRMADOS | por Região Covid-19

Região Covid-19	Incidência Total	Incidência Acum. 7 dias	Var. Semanal de Casos Confirmados
Bagé - R22	6.638	392,4	+26,3%
Palmeira das Missões - R15, R20	8.297	382,6	+27,2%
Uruguaiana - R03	8.772	359,5	+22,7%
Cruz Alta - R12	11.425	358,3	+13,3%
Passo Fundo - R17, R18, R19	11.899	345,2	+36,8%
Cachoeira do Sul - R27	7.495	328,5	-10,3%
Ijuí - R13	9.622	328,4	-1,1%
Santa Rosa - R14	10.604	316,2	+28,7%
Santa Maria - R01, R02	8.514	287,6	-22,5%
Palmeira das Missões - R15, R20	9.312	287,3	+42,4%
Canoas - R08	9.567	277,1	-5,0%
Caxias do Sul - R23, R24, R25, R26	10.504	265,4	-20,3%
Erechim - R16	9.398	251,9	+24,4%
Pelotas - R21	6.786	217,9	+4,9%
Guaíba - R09	7.405	205,2	+42,8%
Santa Cruz do Sul - R28	9.486	202,9	+2,6%
Lajeado - R29, R30	11.401	202,2	-14,5%
Capão da Canoa - R04, R05	11.114	191,4	-42,8%
Novo Hamburgo - R07	10.254	171,6	-7,7%
Taquara - R06	9.587	169,4	-64,4%
Porto Alegre - R10	7.669	98,3	-22,0%

ÓBITOS | por Região Covid-19

Região Covid-19	Tx. de Mortalidade	Tx. Mortalidade Acum. 7 dias	Var. Semanal Óbitos
Santo Ângelo - R11	241,4	13,2	+37,0%
Uruguaiana - R03	230,1	9,6	-15,4%
Canoas - R08	323,3	9,2	+9,1%
Cruz Alta - R12	238,4	9,2	+27,3%
Santa Maria - R01, R02	187,4	8,4	-13,0%
Santa Cruz do Sul - R28	169,3	7,7	-22,9%
Pelotas - R21	185,8	7,1	-1,6%
Palmeira das Missões - R15, R20	188,8	6,9	+4,3%
Porto Alegre - R10	297,2	6,7	-5,4%
Capão da Canoa - R04, R05	301,5	6,0	-14,3%
Caxias do Sul - R23, R24, R25, R26	194,2	5,5	+39,6%
Bagé - R22	164,1	5,3	-41,2%
Cachoeira do Sul - R27	144,3	4,9	+11,1%
Novo Hamburgo - R07	281,0	4,8	-25,9%
Passo Fundo - R17, R18, R19	210,1	4,4	+6,9%
Guaíba - R09	222,2	4,6	+63,6%
Lajeado - R29, R30	203,8	3,9	+100,0%
Ijuí - R13	192,3	3,9	-55,0%
Santa Rosa - R14	153,2	3,1	-41,7%
Taquara - R06	272,8	2,6	-66,7%
Erechim - R16	144,2	1,7	-60,0%

Rio Grande do Sul

9.123,9

229,8

-5,0%

Rio Grande do Sul

236,4

6,4

-4,7%

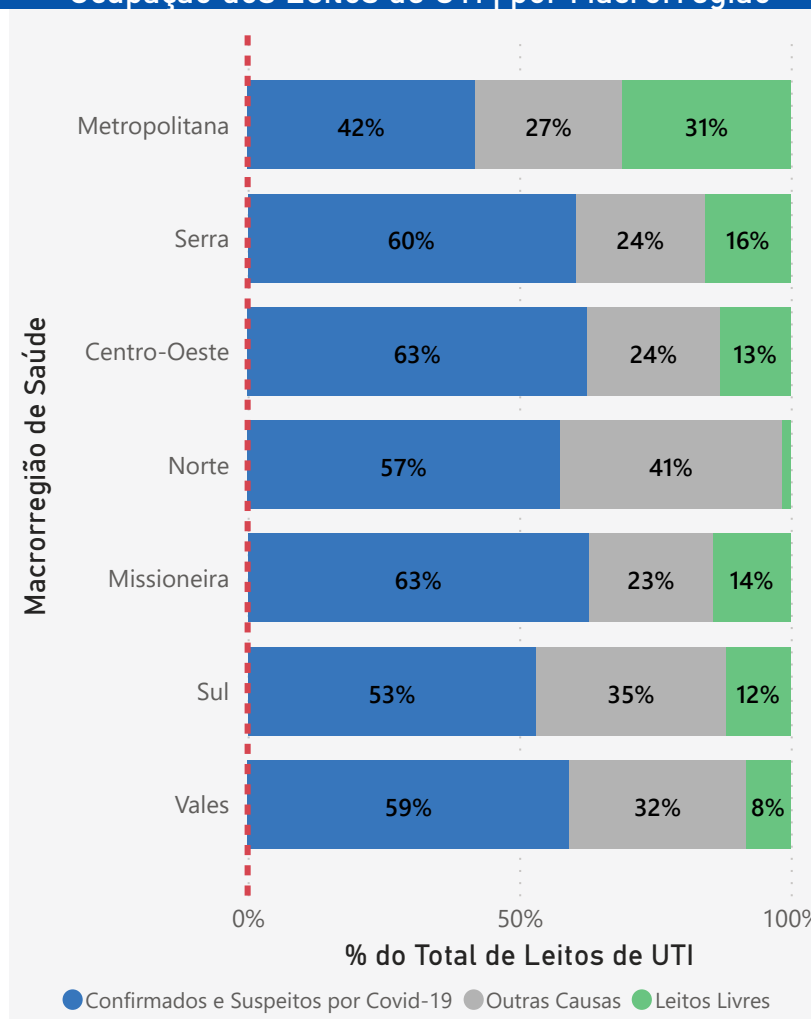
Nota: Os dados estão apresentados por Data de Inclusão, podendo variar ocasionalmente por oscilação nos registros e não corresponder de fato ao comportamento da propagação. Por este motivo, não deve ser analisado isoladamente.

Nota 2: Variações entre -5% e +5% são consideradas com sinal de estabilidade.

CAPACIDADE HOSPITALAR - UTI | por Região Covid-19

Região Covid-19	Total de Leitos	% do Total de Leitos do RS	Internados por Covid-19	Internados por Outras Causas	Leitos Livres	Varição Semanal na Média Móvel	Taxa de Ocupação
Cachoeira do Sul - R27	40	0,6%	23	10	-13	13,79%	165,0%
Palmeira das Missões - R15, R20	25	1,3%	35	14	-4	10,87%	108,9%
Uruguaiana - R03	98	2,9%	66	32	0	3,09%	100,0%
Santo Ângelo - R11	53	1,6%	45	7	1	18,58%	98,1%
Passo Fundo - R17, R18, R19	166	4,9%	86	76	4	3,73%	97,6%
Santa Rosa - R14	56	1,7%	39	15	2	8,33%	96,4%
Erechim - R16	57	1,7%	33	20	4	7,95%	93,0%
Pelotas - R21	200	5,9%	108	73	19	8,13%	90,5%
Santa Cruz do Sul - R28	60	1,8%	36	17	7	6,37%	88,3%
Caxias do Sul - R23, R24, R25, R26	73	11,1%	227	90	59	5,15%	84,3%
Ijuí - R13	73	2,2%	43	17	13	5,93%	82,2%
Santa Maria - R01, R02	209	6,2%	126	43	40	5,88%	80,9%
Guaíba - R09	64	1,9%	50	0	14	4,52%	78,1%
Bagé - R22	35	1,0%	17	9	9	2,13%	74,3%
Novo Hamburgo - R07	174	5,1%	82	47	45	6,79%	74,1%
Porto Alegre - R10	1.152	34,0%	445	393	314	4,97%	72,7%
Lajeado - R29, R30	65	1,9%	27	20	18	6,51%	72,3%
Capão da Canoa - R04, R05	106	3,1%	51	17	38	2,63%	64,2%
Cruz Alta - R12	42	1,2%	14	12	16	3,64%	61,9%
Canoas - R08	260	7,7%	117	42	101	2,88%	61,2%
Taquara - R06	79	2,3%	23	0	56	9,42%	29,1%
Total	3.390	100,0%	1.693	954	743	-2,14%	78,1%

Ocupação dos Leitos de UTI | por Macrorregião





Ofício Pres. 032/2021

Santa Rosa, 22 de maio de 2021.

Ao

Gabinete de Crise

Apraz-nos cumprimenta-los, oportunidade em que vimos encaminhar em anexo o PLANO DE AÇÃO REGIONAL COM BASE NO DECRETO 55.882/21, em vista da notificação de ALERTA.

Queremos ressaltar e solicitar, que a região tivesse prioridade em receber a notificação, pois é muito constrangedor ser comunicado pela imprensa.

Encaminhamos novamente nossos contatos:

Coordenador Comitê: Luis A. Benvegnu - 55 98114-9544, e-mail: benvegnula@gmail.com;

Secretária Executiva da AMUFRON – 55 99904-9530, e-mail: secretaria@amufron.com.br

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO RUDINEI SEHNEM
PRESIDENTE AMUFRON



PLANO DE AÇÃO REGIONAL COM BASE NO DECRETO 55.882/21

Sistema ALERTA

Em função da emissão do Alerta pelo GT Saúde feita em análise no dia 18 de maio e sugestão enviada ao Comitê de crise em 20 de maio e ainda não recebida oficialmente, mas amplamente discutida pela imprensa, o Comitê Técnico Regional dos Municípios da Fronteira Noroeste – AMUFRON, propõe o seguinte plano de ação regional com base no decreto 55.882/21.

A emissão do ALERTA pelo GT saúde baseou-se nas seguintes constatações:

- A região de Santa Rosa foi classificada com AVISO na reunião do GT do último sábado, 14/05, porém, o salto no número de novos casos por 100 mil habitantes levou o GT à decisão de emitir ALERTA para esta região na reunião ordinária realizada em 18/05 às 15 horas.
- Na última semana, a região apresentou subida importante no número de casos confirmados, com aumento de 28,7%, resultado de uma incidência que partiu de 194 casos no dia 05/05 para 316 novos casos por 100 mil hab. nos últimos 7 dias.
- A taxa de ocupação de leitos de UTI se encontra no topo da série histórica, acima de 95%.
- Além disso, está na Macrorregião Missioneira que está com suas três regiões em alerta.

O GT saúde emite como conclusão/sugestões:

... em face da análise das informações estratégicas em saúde, tendência de piora na situação epidemiológica que demanda a atenção no âmbito da Região COVID-19, se faz necessária a emissão de ALERTA para que a região adote providências com medidas adequadas para a preservação da saúde pública, de forma a reduzir a velocidade de propagação, incluindo ações tais como, mas não só:

- reforço nas campanhas de comunicação local com orientação sobre uso orientação correto de máscara, distanciamento e ventilação;
- orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos realizem busca ativa de funcionários com sintomas de síndrome gripal e encaminhamento de casos suspeitos para testagem adequada;
- ampliação da disponibilidade e de locais de testagem;
- orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos e a população em geral garantam e respeitem o isolamento dos suspeitos e confirmados, manutenção da vacinação com fortalecimento da completude do esquema vacinal (incluindo a busca ativa de cidadãos e reforço da comunicação para aplicação da segunda dose), além de forte ação de fiscalização não só de aglomerações, mas também do cumprimento dos protocolos mínimos obrigatórios, especialmente de lotação dos estabelecimentos, em diálogo com a população e o empresariado local.



O Comitê Técnico Regional dos Municípios da Fronteira Noroeste – AMUFRON – reuniu-se no dia 21/05/2021, às 10h, na sede da AMUFRON e encaminhou uma série de medidas à assembleia dos prefeitos que realizou-se no mesmo dia às 14h. As medidas foram analisadas e complementadas pelos prefeitos resultando no Plano de Ação.

Inicialmente, tanto o comitê quanto os prefeitos concordam com a análise do GT saúde do Estado e entendem que a situação exige atenção. A análise dos indicadores, sobretudo com a situação enfrentada pela região, nos remete a um acompanhamento cotidiano e a necessidade de implementação imediata das medidas definidas para mitigar a propagação de casos. Mesmo assim, o aprendizado com a evolução da epidemia sinaliza para uma situação em que a resposta às medidas não é imediata e é possível que sejam tomadas medidas adicionais.

Com base na situação que inclusive se agravou desde a análise do GT saúde o Plano de Ação estabelece medidas que priorizam a vinculação e comprometimento com a comunidade e o monitoramento e controle por parte dos municípios, além de medidas de restrição de atividades visando diminuir a circulação de pessoas e consequentemente a propagação do vírus.

As medidas elencadas são:

- Que os municípios incrementem a comunicação com a comunidade no sentido de:
 - alertar para a gravidade do momento da pandemia;
 - Reforçar a necessidade de tomar as medidas de saúde pública e higiene em todos os ambientes;
 - Ampliar a divulgação do disque-denúncia permitindo que a comunidade participe ativamente do combate a atividades de aglomeração clandestinas;
 - Utilizar mecanismos criativos de comunicação para resultar maiores efeitos e utilizar os novos canais de comunicação estabelecidos pelo funcionamento das escolas;
- Que os municípios incrementem a busca ativa de sintomáticos e oferta adequada de testagem e monitoramento;



- Que os municípios reforcem as equipes de monitoramento garantindo que os casos identificados, suspeitos e contatos cumpram de fato o isolamento e tomem os cuidados necessários para estancar a cadeia de transmissão;
- Promover uma aproximação dos COE-e com as Secretarias Municipais de Saúde para que além do controle da situação nas escolas este seja um canal de comunicação com a comunidade;
- Ampliar a fiscalização para garantir o cumprimento dos protocolos gerais e específicos em todas as atividades, com destaque para o acesso e taxa de ocupação;
- Manter oferta de testagem garantindo a todos os suspeitos conforme normas técnicas estabelecidas.
- Em relação aos Protocolos Específicos ficam mantidas as orientações do sistema 3As emitido pelo Estado, sendo estabelecidos parâmetros para os seguintes grupos de atividade:
 - Prática desportiva em quadras e similares: **ampliação do intervalo entre as partidas para 1 (uma) hora e permitir atividades apenas no âmbito do município;**
 - Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares; e Missas e Serviços Religiosos: **Utilização máxima de 50% da capacidade do PPCI limitado ao número máximo de 70 pessoas;**
 - Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares: **Utilização máxima de 50% da capacidade do PPCI limitado ao número máximo de 70 pessoas**

Fica também estabelecida reunião ordinária do Comitês nas quintas-feiras pela manhã com possibilidade de reunião extraordinária a qualquer momento conforme a necessidade, utilizando a tecnologia de reunião virtual disponível. Os membros do comitê farão acompanhamento diário da evolução da epidemia através dos dados do sistema 3As, dos boletins epidemiológicos dos municípios e de dados fornecidos pela 14ª CRS, sem prejuízo de dados obtidos em outras fontes;



Será promovida uma aproximação com os Comitês Municipais de Enfrentamento ao Covid-19 buscando capilarizar as informações e fortalecer os mecanismos de análise e propagação de informações buscando o fortalecimento das ações propostas.

Cabe destacar que foram encontradas muitas dificuldades no encaminhamento do Plano em função de pouca clareza dos procedimentos administrativos no novo sistema e da dificuldade (inexistência) de comunicação com o Comitê de Crise do governo do Estado ou mesmo com o GT saúde. Portanto, como parte deste plano, propõe-se ao Estado que reveja procedimentos em relação a estas questões.

Por fim, o Comitê Técnico Regional dos Municípios da Fronteira Noroeste e a AMUFRON, manifestam que a análise dos dados atuais e do tempo necessário para que as medidas resultem efeito (como já observado nos períodos de bandeira preta), parecem sinalizar, a curto prazo, uma continuidade no aumento de casos e numa sobrecarga ao sistema de saúde, vislumbrando um cenário de Ação em breve. Nesse sentido, solicitamos a participação na elaboração conjunta de ações que deverá ocorrer com as associações de municípios da Macrorregião Missioneira que receberam a sinalização de Ação no dia de ontem (segundo divulgado pela imprensa).

Santa Rosa, 21 de maio de 2021.



LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ
Médico CRM:17.555



JOÃO RUDINEI SEHNEM
Presidente AMUFRON





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

Of. nº 261-7/2021/GC/GG/RS

Porto Alegre, 28 de maio de 2021.

Às Regiões Covid-19 de Santa Rosa (R14)
Comitê Técnico Regional
Municípios listados ao final

Assunto: **Manutenção do Alerta.**

Prezados(as),

Ao cumprimentá-los(as), conforme o Decreto Estadual nº 55.882, que institui o Sistema 3As para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia Covid-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o GT Saúde encaminhou a sugestão da manutenção de Alerta, seguindo o Art. 5º, inc. II, § 2º, para a Região de Santa Rosa, R14. Após reunião no dia 26 de maio de 2021, o Gabinete de Crise deliberou **pela manutenção do Alerta.**

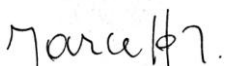
O Alerta se deve em razão do diagnóstico de tendência grave de piora na situação epidemiológica ou outra situação grave que demande especial atenção no âmbito da Região citada. Em anexo, seguem o retorno com o relatório e a conclusão técnica de que justificam a manutenção de alerta. Também é possível acessar o Boletim Regional Diário no link disponível no site do Sistema 3As de Monitoramento <https://bit.ly/boletimregionalcovid-19>.

Na oportunidade e, conforme acordado na reunião realizada em 27 de maio de 2021, encaminhamos análise e sugestões no Plano de Ação já implementado. Em que pese as medidas já implementadas e as dificuldades em mensurar sua imediata efetividade, entende-se que estas poderiam ser melhor aprofundadas e com maiores detalhamentos nas ações. Sugerimos que a Região permaneça sendo acompanhada em todos os seus indicadores e com a maior periodicidade possível (diário), devendo ainda acompanhar se as suas ações estão sendo efetivas. Reforçamos que mantenham a avaliação diária do seu boletim e de outras informações relevantes a fim de, a qualquer momento, adotar outras medidas complementares para conter o agravamento da pandemia nos municípios da Região Covid-19. O Gabinete de Crise solicita que, assim que revisada ou sempre que atualizada, o Plano de Ação nos seja remetido para a contínua avaliação. O Gabinete de Crise, bem como toda a equipe técnica do Estado, se coloca à disposição para apoiar e atuar no que for necessário para uma construção continua e coletiva de ações efetivas para o enfrentamento da pandemia.

Por fim registramos que fica estabelecida a obrigatoriedade de reuniões técnicas semanais entre o Estado e os Comitês Técnicos Regionais, na intenção de ajustar de forma conjunta e participativa o Plano de Ação já implementado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


MARCELO ALVES

Secretário Executivo do Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19
Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
Listagem dos municípios da Região da Saúde – R14
Of. nº 261-7/2021/GC/GG/RS

Alecrim
Alegria
Boa Vista do Buricá
Campina das Missões
Cândido Godói
Doutor Maurício Cardoso
Giruá
Horizontina
Independência
Nova Candelária
Novo Machado
Porto Lucena
Porto Mauá
Porto Vera Cruz
Santa Rosa
Santo Cristo
São José do Inhacorá
São Paulo das Missões
Senador Salgado Filho
Três de Maio
Tucunduva
Tuparendi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DE CRISE PARA O ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA COVID-19

AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL
REGIÃO COVID – Santa Rosa (R 14)

À Região Covid-14 de Santa Rosa (R14)
Porto Alegre, 26 de maio de 2021.

Manifestação em relação à Região Covid-14 (Santa Rosa) sobre o Plano de Ação Regional apresentado.

Prezados(as) Prefeitos(as) e Integrantes do Comitê Técnico Regional,

Ao cumprimentá-los(as), conforme o Decreto Estadual nº 55.882, que institui o Sistema 3As para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia Covid-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o Gabinete de Crise decidiu pela emissão de Alerta, seguindo o Art. 5º, inc. II, § 2º, para a **Região de Santa Rosa, R14**, após reunião no dia 18 de maio de 2021 do GT Saúde e avaliação do Gabinete de Crise no dia 20 de maio.

Atendendo ao que dispõe o referido Decreto, **com o encaminhamento de Plano de Ação Regional para conter o agravamento diagnosticado com resposta acerca do quadro da pandemia que gerou o alerta**, segue abaixo breve relato do alerta encaminhado, da situação atual na região e do Plano de Ação Regional recepcionado.

Foi enviado aviso no dia 14 de maio, sendo enviado alerta à região de Santa Rosa 4 dias depois, devido a situação de agravamento na epidemia. No alerta encaminhado, foram destacadas as seguintes atenções, justificada por fatores regionais e macrorregionais.

A motivação do alerta deu-se pelo aumento significativo do número de casos confirmados (aumento de 28,7 % - variação da última semana) além da taxa de ocupação de UTI acima do patamar de 95% , estando a região inserida na Macrorregião Missioneira que conta com as demais 3 regiões que a compõem, também em estado de alerta.



Assim, a macrorregião Missioneira, que tinha um comportamento de receptora de pacientes, tem sido **exportadora de pacientes** para as demais macrorregiões, o que demonstra o estressamento dos hospitais lá localizados e a gravidade da situação de risco apontada neste alerta.

E com as seguintes conclusões:

*“[...] se faz necessária a emissão de alerta para que a **região adote providências com medidas adequadas para a preservação da saúde pública**, de forma a reduzir a velocidade de propagação, incluindo ações tais como, mas não só: reforço nas campanhas de comunicação local com orientação sobre uso orientação correto de máscara, distanciamento e ventilação; orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos realizem busca ativa de funcionários com sintomas de síndrome gripal e encaminhamento de casos suspeitos para testagem adequada; ampliação da disponibilidade e de locais de testagem; orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos e a população em geral garantam e respeitem o isolamento dos suspeitos e confirmados, manutenção da vacinação com fortalecimento da completude do esquema vacinal (incluindo a busca ativa de cidadãos e reforço da comunicação para aplicação da segunda dose), além de forte ação de fiscalização não só de aglomerações, mas também do cumprimento dos protocolos mínimos obrigatórios, especialmente de lotação dos estabelecimentos, em diálogo com a população e o empresariado local.”*

Em resposta ao alerta emitido, os **municípios da Região Covid-14 de Santa Rosa (R14)**, por meio da AMUFRON e do Comitê Regional representado pelos **Presidente João Rudinei Sehnem e Dr Luís Antônio Bnvegnu** respectivamente, encaminharam ofício em 21 de maio de 2021, tratando das **ações a serem adotadas na região com o intuito de melhora na situação epidemiológica diagnosticada**.

As ações deliberadas compreendem:

- incremento na comunicação com a comunidade no sentido de alertar a gravidade do momento, reforçar as medidas sanitárias, ampliar a divulgação do disque denúncia e as ações ao combate às aglomerações, utilizar mecanismos criativos de comunicação estabelecidos pelo funcionamento das escolas;

- incremento de busca ativa de sintomáticos e oferta de testagem com manutenção de oferta da testagem de acordo com critérios técnicos estabelecidos e monitoramento, com cumprimento do isolamento social



-promoção de aproximação do COE e com as secretarias Municipais de Saúde para além do controle de situação escolar constituindo canal de comunicação coma comunidade;

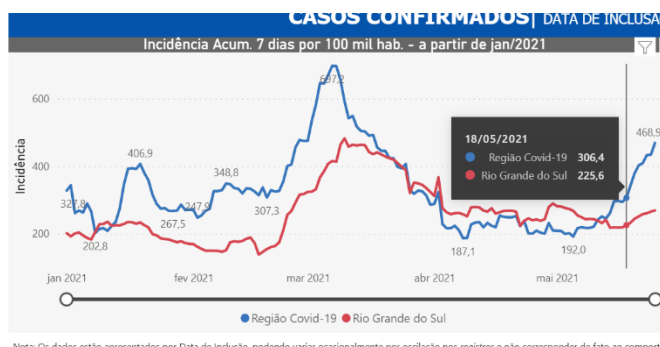
- Em relação aos protocolos, a região manifesta adotar os protocolos específicos sugeridos pelo Estado do Rio Grande do Sul nos itens que seguem:

Prática desportiva de quadras e similares: ampliação de intervalo entre as partidas de uma hora para permitindo atividades apenas no âmbito do município.

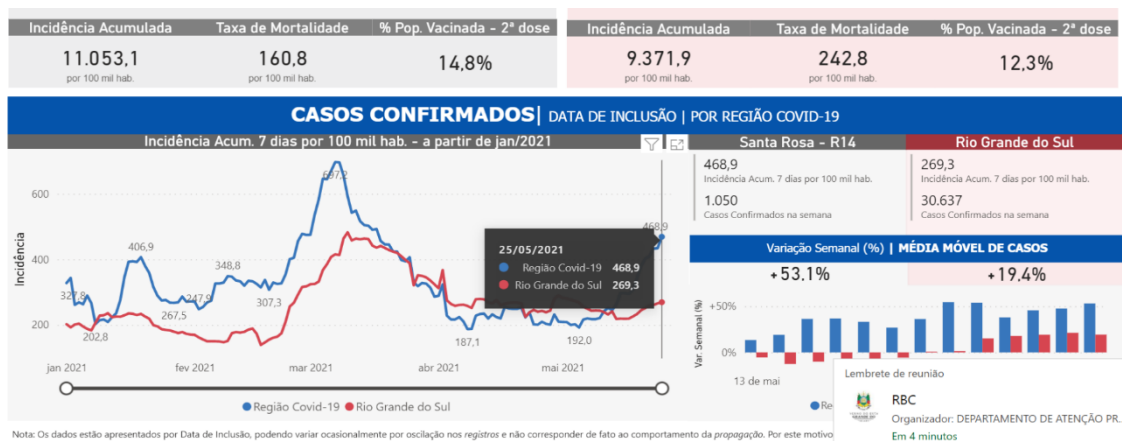
Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares; missas e serviços religiosos: utilização máxima de 50% de capacidade do PPCI limitado ao número máximo de 70 pessoas.

Tanto diante do cenário apontado no dia 18 de maio, e do cenário atual que se configura, as medidas apontadas mostram-se incompatíveis com a gravidade do momento apontado pelo que segue:

A situação de aumento de casos mantém-se em crescimento constante e a necessidade de restrições de circulação precisa ser muito efetiva. Cabe observar o aumento da incidência inclusive após a emissão de alerta. No dia 18, onde o alerta foi emitido pelo GT Saúde a situação apresentava-se como segue:



Observa-se 306,4 de incidência acumulada por 100 mil habitantes no dia 18 com evolução de piora no dia de hoje conforme demonstrado na figura a seguir, onde observamos incidência por 100 mil habitantes da ordem de 468,9, denotando aumento grave e consistente.



Ao observarmos a ocupação de UTI e leitos, visualizamos continuidade da piora na região.

Diante do exposto tecemos as seguintes observações:

- 1) o plano apontado para as medidas de contenção de casos, trata de propostas de intensificar as ações já executadas, que vem se demonstrando ainda muito frágeis.
- 2) O foco de proposta de redução de circulação e medidas de cuidado com os protocolos precisam ser explicitados com metas, para que se possa mensurar que ações e com que frequência serão trabalhadas a ponto de impactar fortemente na disseminação dos casos.
- 3) A literatura científica tem apontado a redução significativa de circulação acompanhada dos cumprimentos dos protocolos obrigatórios sempre que necessário manter atividades essenciais abertas como as medidas de segurança mais efetivas para redução da contaminação.
- 4) Os protocolos propostos são pouco adequados para a gravidade do momento, estando ainda abertos serviços não essenciais e de alto risco para contaminação como festas, restaurantes em ocupação alta, não estando demonstrada nenhuma ação diferenciada que sustente a ideia de que a região possa interferir no cenário apontado e que continua em aumento.
- 5) Cabe reforçar o bom resultado da região na execução da vacinação que demonstra atenção adequada a este item.



Diante do exposto sugere ao gabinete de crise:

- 1) Encontro com o Comitê Regional para discussão da situação local e suporte na proposta de novo plano de ação.
- 2) Solicitação de novo plano adequando restrições fortes e em consonância como momento observado.

Formulário para Emissão de **Avisos** e Orientação de **Alertas** do GT Saúde

Data da Reunião do GT: **25/mai**

Região: **Santa Rosa - R14**

Deliberação do GT: **Manter o alerta à Região**

Deliberação do Gab. de Crise: **-**

Relatório

Considerando o disposto no Decreto 55.882, de 18 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de avisos e alertas e ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID 19 no Âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 25/05/2021, vimos **manter o alerta à Região de Santa Rosa - R14**.

A deliberação de **manter o alerta à Região** está justificada por fatores regionais e macrorregionais. Observou-se, nesta data, a identificação de fatores que demonstram a necessidade de redobrar a atenção para o quadro da pandemia com possível adoção de medidas para modificação do quadro ora avaliado, cujos principais pontos seguem listados abaixo e no boletim que embasou este parecer, em anexo.

CASOS CONFIRMADOS

A **Região de Santa Rosa - R14, localizada na Macrorregião Missioneira**, apresentou incidência de novos casos de 468,9 casos confirmados por 100 mil habitantes na última semana, representando **um aumento de 53,1% frente à semana anterior**.

Esta incidência representa a 4ª maior do Estado entre as 21 regiões Covid-19 na última semana, sendo 74,1% superior à média estadual.

ÓBITOS

A **Região de Santa Rosa - R14, localizada na Macrorregião Missioneira**, apresentou taxa de mortalidade acumulada na semana de 7,59 óbitos por 100 mil habitantes na última semana, representando **um aumento de 142,9% frente à semana anterior**.

Esta taxa de mortalidade recente representa a 8ª maior do Estado entre as 21 regiões Covid-19 na última semana, sendo 19,5% superior à média estadual.

LEITOS CLÍNICOS

Ao longo da última semana, a **Região de Santa Rosa - R14 apresentou um aumento de 86,4% internados em Leitos Clínicos**, entre suspeitos e confirmados, o que representa uma variação de **38 pacientes**. Com isso, a região possui 82 internados por Covid-19 em Leitos Clínicos.

UTI

Ao longo da última semana, a **Região de Santa Rosa - R14 apresentou um aumento de 5,1% internados em UTI**, entre suspeitos e confirmados, o que representa uma variação de 2 pacientes. **Com isso, a região possui 41 internados por Covid-19 em UTIs e taxa de ocupação de 96,4%, com apenas 2 leitos livres.**

Este é o maior patamar de internados na região desde o início da pandemia.

Conclusões

Considerando os pontos referidos, nos termos do Decreto n. 55.882, de 15 de maio de 2021, em face da análise das informações estratégicas em saúde, tendência de piora na situação epidemiológica que demanda a atenção no âmbito da Região COVID-19, se faz necessária a manutenção do estado de **ALERTA** para que a região adote providências com medidas adequadas para a preservação da saúde pública, de forma a reduzir a velocidade de propagação, incluindo ações tais como, mas não só: *reforço nas campanhas de comunicação local com orientação sobre uso orientação correto de máscara, distanciamento e ventilação; orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos realizem busca ativa de funcionários com sintomas de síndrome gripal e encaminhamento de casos suspeitos para testagem adequada; ampliação da disponibilidade e de locais de testagem; orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos e a população em geral garantam e respeitem o isolamento dos suspeitos e confirmados, manutenção da vacinação com fortalecimento da completude do esquema vacinal (incluindo a busca ativa de cidadãos e reforço da comunicação para aplicação da segunda dose), além de forte ação de fiscalização não só de aglomerações, mas também do cumprimento dos protocolos mínimos obrigatórios, especialmente de lotação dos estabelecimentos, em diálogo com a população e o empresariado local.*

Encaminhe-se cópia do presente para o Comitê Regional da Região Covid-19, bem como ao Gabinete de Crise para ciência.

Boletim Regional Covid-19

Última atualização às 25/05/2021 17h42min. Data mais recente considerada: 25/05/2021

Santa Rosa - R14

Região Covid-19

Missioneira

Macrorregião de Saúde

Alerta emitido em 20/05/2021

REGIÃO COVID-19

Casos Confirmados

24.749

Óbitos

360

Taxa de Ocupação UTI

96,4%

Incidência Acumulada

11.053,1

por 100 mil hab.

Taxa de Mortalidade

160,8

por 100 mil hab.

% Pop. Vacinada - 2º dose

14,4%

RIO GRANDE DO SUL

Casos Confirmados

1.066.265

Óbitos

27.624

Taxa de Ocupação UTI

82,2%

Incidência Acumulada

9.371,9

por 100 mil hab.

Taxa de Mortalidade

242,8

por 100 mil hab.

% Pop. Vacinada - 2º dose

12,1%

CASOS CONFIRMADOS | DATA DE INCLUSÃO | POR REGIÃO COVID-19

Incidência Acum. 7 dias por 100 mil hab. - a partir de jan/2021

600

400

200

327,8

202,8

406,9

267,5

247,9

348,8

307,3

607,9

187,1

192,0

468,9

jan 2021

fev 2021

mar 2021

abr 2021

mai 2021

Região Covid-19

Rio Grande do Sul

Santa Rosa - R14

468,9

Incidência Acum. 7 dias por 100 mil hab.

1.050

Casos Confirmados na semana

Rio Grande do Sul

269,3

Incidência Acum. 7 dias por 100 mil hab.

30.637

Casos Confirmados na semana

Variação Semanal (%) | MÉDIA MÓVEL DE CASOS

+53,1%

+19,4%

Var. Semanal (%)

0%

+50%

12 de mai

19 de mai

Região Covid-19

Rio Grande do Sul

Nota: Os dados estão apresentados por Data de Inclusão, podendo variar ocasionalmente por oscilação nos registros e não corresponder de fato ao comportamento da propagação. Por este motivo, não deve ser analisado isoladamente.

ÓBITOS | DATA DE INCLUSÃO | POR REGIÃO COVID-19

Taxa de Mortalidade Acum. 7 dias por 100 mil hab. - a partir de jan/21

20

15

10

5

0

4,5

1,5

2,2

3,6

15,8

15,2

4,5

15,2

3,6

3,1

7,6

jan 2021

fev 2021

mar 2021

abr 2021

mai 2021

Região Covid-19

Rio Grande do Sul

Santa Rosa - R14

7,6

Tx. Mortalidade Acum. 7 dias por 100 mil hab.

17

Óbitos na semana

Rio Grande do Sul

6,4

Tx. Mortalidade Acum. 7 dias por 100 mil hab.

723

Óbitos na semana

Variação Semanal (%) | MÉDIA MÓVEL DE ÓBITOS

+142,9%

-0,4%

Var. Semanal (%)

0%

+100%

12 de mai

19 de mai

Região Covid-19

Rio Grande do Sul

Nota: Os dados estão apresentados por Data de Inclusão, podendo variar ocasionalmente por oscilação nos registros e não corresponder de fato ao comportamento da propagação. Por este motivo, não deve ser analisado isoladamente.

LEITOS CLÍNICOS | POR REGIÃO COVID-19

Internados por Covid-19 - a partir de jan/21

80

60

40

20

0

2325

30

31

26

22

18

20

27

28

24

22

21

27

29

32

46

34

39

56

70

73

65

75

69

83

86

75

74

56

46

40

37

38

25

31

28

30

35

29

33

34

33

50

42

38

34

44

36

49

79

82

jan 2021

fev 2021

mar 2021

abr 2021

mai 2021

Confirmados

Suspeitos

Variação Diária

20

10

0

-10

-20

5

5

-3

-3

4

5

-6

13

23

3

12 de mai

19 de mai

Confirmados

Suspeitos

Média Móvel de 3 dias

Variação acum. 7 dias | Confirmados e Suspeitos por Covid-19

Nº de Internados

Variação %

+38

+86,4%

UTI | POR REGIÃO COVID-19

Internados por Covid-19 - a partir de jan/21

40

30

20

10

0

22

23

20

19

25

19

21

21

20

18

20

20

7

16

21

23

26

33

36

37

37

37

36

39

39

38

38

35

34

37

36

42

40

36

34

33

38

39

39

38

40

42

41

jan 2021

fev 2021

mar 2021

abr 2021

mai 2021

Confirmados

Suspeitos

Variação Diária

2

0

-2

-1

-2

3

-2

2

1

1

3

1

-1

-1

12 de mai

19 de mai

Confirmados

Suspeitos

Média Móvel de 3 dias

Variação acum. 7 dias | Confirmados e Suspeitos por Covid-19

Var. no Nº de Internados

Variação %

+2

+5,1%

OCUPAÇÃO DAS UTIS | REGIÃO COVID-19

Perfil de Ocupação das UTIs | por Região Covid-19

73%

23%

0%

0%

20%

40%

60%

80%

100%

Confirmados e Suspeitos por Covid-19

Outras Causas

Leitos Livres

Total de Leitos

56

Leitos Ocupados

54

Leitos Livres

2

Taxa de Ocupação

96,4%

Taxa de Ocupação da UTI - a partir de jan/21

100%

80%

60%

78,3%

56,5%

47,8%

100,0%

100,0%

78,6%

96,4%

jan 2021

fev 2021

mar 2021

abr 2021

mai 2021

DATA

Regiões Covid-19 | Macrorregião de Saúde

Região Covid-19

Total de Leitos

Leitos Ocupados

Leitos Livres

Taxa de Ocupação

Santo Ângelo - R11

53

55

-2

103,8%

Santa Rosa - R14

56

54

2

96,4%

Ijuí - R13

73

68

5

93,2%

Cruz Alta - R12

42

28

14

66,7%

Total

224

205

19

91,5%

VACINAÇÃO

DOSE 1 | % População Vacinada

30,2%

29,9%

29,6%

29,0%

28,8%

28,5%

28,2%

27,7%

27,4%

27,0%

25,9%

25,8%

25,3%

25,0%

24,8%

23,8%

23,5%

23,2%

22,2%

22,2%

20,5%

Região Covid-19

DOSE 2 | % População Vacinada

15,7%

15,5%

14,4%

14,4%

13,7%

13,7%

13,6%

13,4%

13,3%

13,2%

12,1%

12,1%

10,5%

10,5%

10,2%

10,0%

9,9%

9,9%

9,8%

8,9%

8,5%

Região Covid-19

REGIÕES COVID-19

PANORAMA GERAL | por Região Covid-19

Região Covid-19

População

% Total População

Total de Casos

% Total de Casos

Total de Óbitos

% Total de Óbitos

Letalidade Aparente

Porto Alegre - R10

2.369.210

20,8%

183.540

17,2%

7.167

25,9%

3,90%

Canoas - R08

778.841

6,8%

77.924

7,3%

2.575

9,3%

3,30%

Guaíba - R09

413.183

3,6%

31.340

2,9%

944

3,4%

3,01%

Santa Rosa - R14

279.639

2,5%

24.203

2,3%

704

2,5%

2,91%

Taquara - R06

235.000

2,1%

23.196

2,2%

650

2,4%

2,80%

Pelotas - R21

878.951

7,7%

61.796

5,8%

1.704

6,2%

2,76%

Capão da Canoa - R04, R05

397.063

3,5%

44.869

4,2%

1.227

4,4%

2,73%

Novo Hamburgo - R07

829.904

7,3%

86.729

8,1%

2.366

8,6%

2,73%

Uruguiana - R03

458.083

4,0%

41.778

3,9%

1.106

4,0%

2,65%

Bagé - R22

188.345

1,7%

13.005

1,2%

319

1,2%

2,45%

Santa Maria - R01, R02

559.829

4,9%

49.573

4,6%

1.101

4,0%

2,22%

Cruz Alta - R12

151.846

1,3%

18.117

1,7%

374

1,4%

2,06%

Palmeira das Missões - R15, R20

345.927

3,0%

33.530

3,1%

669

2,4%

2,00%

Ijuí - R13

229.923

2,0%

22.910

2,1%

456

1,7%

1,99%

Cachoeira do Sul - R27

203.016

1,8%

16.359

1,5%

312

1,1%

1,91%

Caxias do Sul - R23, R24, R25, R26

1.227.667

10,8%

132.506

12,4%

2.428

8,8%

1,83%

Santa Cruz do Sul - R28

351.490

3,1%

34.386

3,2%

619

2,2%

1,80%

Lajeado - R29, R30

356.150

3,1%

41.085

3,9%

737

2,7%

1,79%

Passo Fundo - R17, R18, R19

666.950

5,9%

82.135

7,1%

1.459

5,3%

1,78%

Erechim - R16

232.942

2,0%

22.534

2,1%

347

1,3%

1,54%

Santa Rosa - R14

223.910

2,0%

24.749

2,3%

360

1,3%

1,45%

Total

11.377.239

100,0%

1.066.265

100,0%

27.624

100,0%

2,59%

CASOS CONFIRMADOS | por Região Covid-19

Região Covid-19

Incidência Total

Incidência Acum. 7 dias

Var. Semanal de Casos Confirmados

Cachoeira do Sul - R27

8.058

586,7

↑

+85,2%

Cruz Alta - R12

11.931

526,8

↑

+50,9%

Passo Fundo - R17, R18, R19

12.315

474,8

↑

+43,2%

Santa Rosa - R14

11.053

468,9

↑

+53,1%

Palmeira das Missões - R15, R20

9.693

423,8

↑

+53,2%

Santo Ângelo - R11

8.655

410,2

↑

+10,6%

Ijuí - R13

9.992

396,4

↑

+22,7%

Uruguiana - R03

9.120

379,4

↑

+6,5%

Santa Cruz do Sul - R01, R02

8.855

355,8

↑

+26,1%

Taquara - R06

9.871

314,9

↑

+87,3%

Santa Rosa do Sul - R28

9.783

313,5

↑

+56,8%

Caxias do Sul - R23, R24, R25, R26

10.793

308,5

↑

+18,7%

Erechim - R16

9.674

306,1

↑

+24,2%

Bagé - R22

6.905

278,2

↓

-28,0%

Pelotas - R21

7.031

254,1

↓

+17,8%

Canoas - R08

10.005

251,1

↓

-8,3%

Novo Hamburgo - R07

10.450

212,8

↑

+26,1%

Capão da Canoa - R04, R05

11.300

205,8

↑

+8,4%

Guaíba - R09

7.585

188,5

↓

-7,5%

Lajeado - R29, R30

11.536

165,4

↓

-16,8%

Porto Alegre - R10

7.747

91,6

↓

-6,7%

ÓBITOS | por Região Covid-19

Região Covid-19

Tx. de Mortalidade

Tx. Mortalidade Acum. 7 dias

Var. Semanal Óbitos

Uruguiana - R03

241,4

11,1

↑

+15,9%

Santo Ângelo - R11

251,8

10,4

↓

-21,6%

Cachoeira do Sul - R27

153,7

9,4

↓

+90,0%

Santa Maria - R01, R02

196,7

9,1

↑

+6,3%

Passo Fundo - R17, R18, R19

218,8

8,7

↑

+87,1%

Pelotas - R21

193,9

8,1

↑

+14,5%

Cruz Alta - R12

246,3

7,9

↓

-14,3%

Santa Rosa - R14

160,8

7,6

↓

+142,9%

Canoas - R08

330,6

7,2

↓

-22,2%

Capão da Canoa - R04, R05

309,0

7,1

↓

+21,7%

Santa Cruz do Sul - R28

176,1

6,8

↓

-11,1%

Ijuí - R13

198,9

6,5

↑

+66,7%

Guaíba - R09

228,5

6,1

↑

+38,9%

Porto Alegre - R10

302,5

5,7

↓

-15,1%

Erechim - R16

149,0

4,7

↑

+175,0%

Palmeira das Missões - R15, R20

193,4

4,6

↓

-33,3%

Bagé - R22

169,4

4,2

↓

-20,0%

Novo Hamburgo - R07

285,1

4,1

↓

-15,0%

Caxias do Sul - R23, R24, R25, R26

197,8

3,6

↓

-34,3%

Taquara - R06

276,6

3,4

↓

+33,3%

Lajeado - R29, R30

206,9

3,1

↓

-21,4%

Rio Grande do Sul

9.371,9

269,3

+19,4%

por 100 mil hab.

por 100 mil hab.

Var. Semanal

Rio Grande do Sul

242,8

6,4

-0,4%

por 100 mil hab.

por 100 mil hab.

Var. Semanal

Nota: Os dados estão apresentados por Data de Inclusão, podendo variar ocasionalmente por oscilação nos registros e não corresponder de fato ao comportamento da propagação. Por este motivo, não deve ser analisado isoladamente.

Nota 2. Variações entre -5% e +5% são consideradas com sinal de estabilidade.

CAPACIDADE HOSPITALAR - UTI | por Região Covid-19

Região Covid-19

Total de Leitos

% do Total de Leitos do RS

Internados por Covid-19

Internados por Outras Causas

Leitos Livres

Variação Semanal na Média Móvel

Taxa de Ocupação

Cachoeira do Sul - R27

20

0,6%

21

8

-9

-6,06%

145,0%

Palmeira das Missões - R15, R20

50

1,5%

41

13

-4

-10,78%

108,0%

Passo Fundo - R17, R18, R19

166

4,9%

102

72

-8

20,00%

104,8%

Santo Ângelo - R11

53

1,6%

47

8

-2

9,30%

103,8%

Uruguiana - R03

108

3,2%

76

30

2

15,50%

98,1%

Santa Rosa - R14

56

1,6%

41

13

2

7,69%

96,4%

Guaíba - R09

64

1,9%

58

3

3

-2,96%

95,3%

Ijuí - R13

73

2,1%

48

20

5

12,60%

93,2%

Santa Cruz do Sul - R28

60

1,8%

40

15

5

1,82%

91,7%

Pelotas - R21

200

5,9%

115

67

18

8,50%

91,0%

Caxias do Sul - R23, R24, R25, R26

378

11,1%

243

92

43

5,76%

88,6%

Santa Maria - R01, R02

209

6,1%

134

43

32

9,16%

84,7%

Erechim - R16

57

1,7%

32

14

11

0,00%

80,7%

Novo Hamburgo - R07

174

5,1%

89

48

37

8,50%

78,7%

Porto Alegre - R10

1.162

34,0%

466

438

258

5,61%

77,8%

Lajeado - R29, R30

65

1,9%

27

23

15

-4,40%

76,9%

Canoas - R08

260

7,6%

137

38

85

14,83%

67,3%

Cruz Alta - R12

42

1,2%

16

12

14

26,32%

66,7%

Capão da Canoa - R04, R05

106

3,1%

51

18

37

-2,70%

65,1%

Bagé - R22

35

1,0%

17

4

14

6,25%

60,0%

Total

3.417

100,0%

1.830

979

608

7,31%

82,2%

Ocupação dos Leitos de UTI | por Macrorregião

45%

30%

25%

0%

100%

Metropolitana

64%

24%

11%

0%

100%

Serra

66%

23%

0%

100%

Centro-Oeste

64%

36%

0%

100%

Norte

68%

24%

0%

100%

Missioneira

56%

30%

14%

0%

100%

Sul

61%

32%

0%

100%

Vales

Macrorregião de Saúde

Confirmados e Suspeitos por Covid-19

Outras Causas

Leitos Livres

Comitê de Dados COVID-19

COVID-19 CORONAVÍRUS



OF. Presidente 033/2021

Santa Rosa, 01 de maio de 2021.

Para
Gabinete de Crise

Apaz-nos cumprimenta-los, oportunidade em que a Associação dos Municípios da Fronteira Noroeste – AMUFRON, que neste momento representa os 22 municípios da 14ª Coordenadoria Regional de Saúde (R14) vem através desta encaminhar:

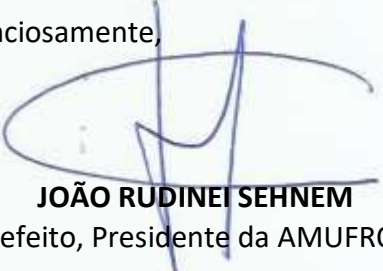
Anexo I - MEDIDAS COMPLEMENTARES AO PLANO DE AÇÃO REGIONAL COM BASE NO DECRETO 55.882/21

Anexo II - COMUNICADO TÉCNICO - AMUFRON 001/2021

Anexo III - TERMO DE RESPONSABILIDADE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS - CONTROLE DA PANDEMIA DO COVID-19

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOÃO RUDINEI SEHNEM
Prefeito, Presidente da AMUFRON





ANEXO II

COMUNICADO TÉCNICO - AMUFRON 001/2021

O presidente da AMUFRON- Associação dos municípios da Fronteira Noroeste, Prefeito de Boa Vista do Buricá, JOÃO SEHNEM, vem através desta informar e conclamar todos prefeitos da Região COVID 14, para realização de uma força tarefa de enfrentamento e combate ao COVID-19. Estamos vivendo novamente um período de contaminação muito grande, a beira do colapso do nosso sistema de saúde.

Segundo avaliação do COMITÊ a situação atual e a aplicação das medidas do Plano de Ação na região, mostram que:

- O número de casos novos de Covid-19 continua aumentando a taxas superiores a 30% na variação semanal;
- A ocupação de leitos hospitalares continua elevada, já tendo atingido 100% de ocupação nos leitos de UTI;
- As ações definidas pelos prefeitos da AMUFRON, no PLANO DE AÇÃO, precisam ser plenamente implementadas nos municípios para que tenham o efetivo resultado na diminuição de novos casos de COVID.
- O momento exige intensificação na conscientização da população e **RESPONSABILIZAÇÃO CONJUNTA** para mitigação do crescimento de casos da doença; (usar máscara, álcool 70% e distanciamento)
- As ações devem estar focadas na mudança de comportamento das pessoas, o que passa pela manifestação de autoridades e lideranças reconhecendo a situação de gravidade e a necessidade de medidas que diminuam o número de casos evitando a necessidade de restrições nas demais atividades.

Levando em consideração ainda a notificação de ALERTA emitido pelo Gabinete de Crise do Sistema 3As de distanciamento implementado pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando avaliação do COMITÊ TÉCNICO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DA FRONTEIRA NOROESTE sugere a implementação URGENTE das seguintes medidas nos municípios:

- **Aumento da mobilização junto à comunidade buscando a tomada de consciência e RESPONSABILIZAÇÃO CONJUNTA para o enfrentamento do Covid-19;**





- **Protagonismo das administrações municipais, das entidades representativas nos diferentes setores e das lideranças da comunidade;**

- **Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento da efetiva realização das ações do Plano, bem como análise sintética da situação em cada município (Relatório das ações realizadas deve ser enviado pelo prefeito à AMUFRON às 2ª, 4ª e 6ª feiras até o meio dia);**

- **Inclusão de membro do COE-e regional no Comitê Técnico Regional;**

- **Sinalizando que, em se mantendo o crescimento dos casos, poderá haver a necessidade do estabelecimento de medidas que reduzam ainda mais a circulação de pessoas como forma de conter o crescimento da pandemia e evitar o colapso do sistema de saúde. (Nova reunião de avaliação do comitê já está agendada para terça-feira, 01/06)**

Precisamos nos adaptar as mudanças, nos reinventar, ser cautelosos, pensar no próximo, compartilhar a compaixão e o respeito pela Vida. Agradecer aos profissionais de saúde que mesmo exaustos tem feito de tudo para salvar vidas.

Lamentamos profundamente por todas as vidas que já foram ceifadas pelo COVID-19, e nos solidarizamos com os familiares.

Somente o engajamento de todos, diminuirá os casos de covid-19 na região.

Santa Rosa, 27 de maio de 2021



JOÃO RUDINEI SEHNEM
Prefeito, Presidente da AMUFRON





Anexo I

Complemento de Ações

MEDIDAS COMPLEMENTARES AO PLANO DE AÇÃO REGIONAL COM BASE NO DECRETO 55.882/21

Sistema ALERTA

O Gabinete de Crise de enfrentamento a pandemia do COVID-19 no Estado do Rio Grande do Sul, manifestou-se, no final do dia 28, conforme segue sobre o Plano de Ação da Região Covid-14 (Santa Rosa):

1) o plano apontado para as medidas de contenção de casos, trata de propostas de intensificar as ações já executadas, que vem se demonstrando ainda muito frágeis.

2) O foco de proposta de redução de circulação e medidas de cuidado com os protocolos precisam ser explicitados com metas, para que se possa mensurar que ações e com que frequência serão trabalhadas a ponto de impactar fortemente na disseminação dos casos.

3) A literatura científica tem apontado a redução significativa de circulação acompanhada dos cumprimentos dos protocolos obrigatórios sempre que necessário manter atividades essenciais abertas como as medidas de segurança mais efetivas para redução da contaminação.

4) Os protocolos propostos são pouco adequados para a gravidade do momento, estando ainda abertos serviços não essenciais e de alto risco para contaminação como festas, restaurantes em ocupação alta, não estando demonstrada nenhuma ação diferenciada que sustente a ideia de que a região possa interferir no cenário apontado e que continua em aumento.

5) Cabe reforçar o bom resultado da região na execução da vacinação que demonstra atenção adequada a este item.

O COMITÊ TÉCNICO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DA FRONTEIRA NOROESTE já havia emitido Comunicado Técnico 001/2021 da AMUFRON no dia 27 com novas sugestões e orientações aos prefeitos e que fica parte integrante destas medidas complementares (ANEXO II).

A reunião definida no Comunicado Técnico 001/2021 e realizada no dia 01/06/2021 as 8:00h sugeriu e os prefeitos aprovaram por mais de dois terços na





assembleia da AMUFRON no mesmo dia as 16h, as seguintes medidas adicionais e complementares ao Plano de Trabalho Regional:

- 1- **Atividade Esportivas:** fica suspensa a prática de esportes coletivos (em locais públicos);
- 2- **Eventos:** ficam suspenso eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares; Exceto justificado, com devida autorização municipal, respeitando a utilização de 50% do PPCI, sendo no máximo 70 pessoas.
- 3- **Serviços Religiosos:** Utilização máxima de 50% da capacidade do PPCI limitado ao número máximo de 70 pessoas;
- 4- **Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares:**
 - Controle rígido da ocupação máxima de 50% das mesas ou similares;
 - Apenas clientes sentados e em grupos de até cinco (5) pessoas;
 - Vedada a realização de 'eventos' tipo *happy hour*;
 - Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes;
 - Vedada a realização de Show Musical;
 - Operação de sistema de buffet, com lavagem prévia das mãos, utilização de luva descartável, e utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionário e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada;
 - Restrição de horários: entrada até as 22hs (fecha as portas), e encerramento obrigatório das atividades às 23 horas;
 - Expressamente proibida a colocação de mesas nos ambientes externos públicos;
 - Fica proibida a instalação de mesas nos espaços públicos dos *Food Truck (trailers)*, somente serviço de pegue e leve;
- 5- Maior comprometimento com o cumprimento dos protocolos estipulados – **Instituição do Termo de Responsabilidade**, que deverá ser obrigatório para





todos os estabelecimentos que recebam público; (ANEXO)

- 6- **Restrição do funcionamento das atividades não essenciais** das 14 horas do dia 05/06/2021 até às 5 horas do dia 07/06/2021.
- 7- Em relação aos demais Protocolos Específicos Variáveis ficam mantidas as orientações do sistema 3As emitido pelo Estado.

A Associação dos municípios da Fronteira Noroeste intensificará a atuação na divulgação da gravidade da situação Epidemiológica e necessidade de RESPONSABILIZAÇÃO COLETIVA nas mídias de Rádio, TV, impressas e mídias sociais.

As respectivas ações começarão a ser implementadas nos municípios da R14 na data de 02/06/2021, através de decretos municipais.

Santa Rosa, 01 de junho de 2021.

LUÍS ANTÔNIO BENVENÚ

Coordenador

COMITÊ TÉCNICO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
DA FRONTEIRA NOROESTE Médico - CRM:17.555

JOÃO RUDINEI SEHNEM

Prefeito, Presidente da AMUFRON



ANEXO III

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

**MINUTA/MODELO: TERMO DE RESPONSABILIDADE
EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS
CONTROLE DA PANDEMIA DO COVID-19**

O presente Termo de Responsabilidade sanitária tem a finalidade de autorizar a realização de eventos previstos no protocolo regional de enfrentamento ao COVID-19, nas suas modalidades diversas, observando rigorosamente o cumprimento das medidas sanitárias descritas no Decreto Municipal nº 99, de 02 de junho de 2021, com seu anexo, bem como neste instrumento, devendo o firmatário assumir total responsabilidade pela aplicação, controle e fiscalização dos procedimentos, medidas e horários estabelecidos.

O descumprimento do presente termo e do Decreto Municipal nº 99, de 2021, em qualquer das suas previsões, implicará em autuação do(s) responsável(eis) que, após a análise das justificativas defensivas apresentadas, poderá ter o expediente arquivado ou submetido ao exame do Ministério Público, para fins de enquadramento nas disposições do art. 268, do Código Penal.

Nome do estabelecimento/entidade/empresa (pessoa jurídica):

CNPJ: _____ Endereço: _____

Responsável/proprietário/dirigente

OU

Nome das lideranças/organizadores/proponentes/coordenadores (pessoas físicas)

CPF _____ Endereço e Celular _____

CPF _____ Endereço e Celular _____

Evento (descrição):

Porte: _____ Número de pessoas: _____ Duração: _____

Informação da Listagem de nomes, CPF e celulares anexo (listar):

Declaramos conhecer os termos da legislação sanitária em vigor e, em especial, dos procedimentos de prevenção à Covid-19 para recebermos a autorização de realização do evento.

Declaramos estar ciente(s) de que a prestação de declaração falsa configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, art. 299, passível de sanções penais, sem exclusão das sanções administrativas e civis cabíveis.

Declaramos estar ciente(s) da obrigação de apresentar, a qualquer tempo, toda a documentação exigida para o funcionamento da atividade e de prestar todas as informações referentes ao estabelecimento para assegurar os controles necessários a serem exercidos pelo órgão sanitário municipal.

Declaramos que todas as medidas sanitárias aplicáveis ao ambiente físico e às pessoas que participação do evento serão efetuadas conforme previsão legal, adotando as adequações necessárias ao perfeito atendimento das normas sanitárias.

Declaramos que o local da atividade está adequado para a realização do ato/evento, nos termos da normatização e das medidas sanitárias vinculadas.

Declaramos que a lista anexa contém todos os participantes do evento, com o registro do nome, CPF e telefone celular, para eventual contato em caso de contágio de qualquer integrante do grupo.



Declaramos garantir que não haverá qualquer aglomeração antes, durante ou depois do evento, nem confraternização, qualquer modalidade de permanência no local ou consumo no local de bebidas ou alimentos, autorizada apenas sua aquisição.

Declaramos estar ciente(s) de que qualquer ação ou omissão em desacordo com as normas sanitárias, mesmo as de menor risco, frequência ou impacto, sujeitará o estabelecimento/entidade/empresa/pessoa física, as sanções de natureza administrativa, civil e penal, sem prejuízo de medidas complementares, entre as quais a cassação do licenciamento sanitário do estabelecimento, a cassação do alvará de funcionamento e outras necessárias à cessação e punição da irregularidade.

Declaramos estar ciente(s) dos riscos da transmissão da COVID-19 e que tomaremos as medidas de prevenção e proteção de funcionários, clientes ou amigos, contribuindo para o controle da pandemia de COVID-19, com o compromisso de:

- a) comunicar a todos sobre as medidas de prevenção e proteção dos funcionários, clientes e amigos de qualquer estabelecimento ou de grupamento de pessoas coordenada ou organizada pelos responsáveis;
- b) comunicar imediatamente as autoridades sanitárias se funcionários, clientes ou amigos apresentarem sintomas da doença COVID-19, orientando para que procurem imediatamente o serviço de saúde local;
- c) cumprir a obrigatoriedade do uso da máscara dentro das instalações, por todos os funcionários, clientes e/ou frequentadores, fornecendo a quantidade de máscaras em número suficiente para cada funcionário;
- d) orientar e incentivar a prática da etiqueta respiratória por todos;
- e) providenciar sabonete líquido, papel toalha e lixeira em todas as pias de lavagens das mãos para uso dos funcionários, clientes ou grupo de pessoas autorizadas;
- f) providenciar álcool em gel 70% (setenta por cento) para uso de todos em locais de fácil acesso;
- g) orientar a todos para evitar o uso compartilhado de objetos;
- h) manter o ambiente do evento limpo e arejado, com portas e janelas abertas, sempre que for possível;
- i) identificar objetos e superfícies mais frequentemente tocados, com maior risco de contaminação no ambiente, garantindo a desinfecção;
- j) providenciar em quantidade adequada os produtos de higienização e desinfecção das superfícies e ambiente de trabalho (álcool 70%, água sanitária, sabão e outros produtos para a desinfecção);
- k) avaliar a capacidade máxima do local, de forma a garantir a distância segura, quando for o caso;
- l) proibir aglomerações e limitar o número de pessoas no mesmo local, em atendimento;
- m) organizar filas e fazer a marcação no piso garantindo o distanciamento mínimo, quando aplicável;
- n) fiscalizar a vedação de compartilhar equipamentos, materiais de uso comum e vestuário, especialmente em atividades esportivas e recreativas;
- o) manter o uso da máscara antes e imediatamente após o término do evento.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

Of. nº 261-7/2021/RO/AJ/GG/RS

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

Às Regiões Covid-19 de Santa Rosa (R14)
Comitê Técnico Regional
Municípios listados ao final

Assunto: **Manutenção do Alerta.**

Prezados(as),

Ao cumprimentá-los(as), conforme o Decreto Estadual nº 55.882, que institui o Sistema 3As para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia Covid-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o GT Saúde encaminhou a sugestão da manutenção de Alerta, seguindo o Art. 5º, inc. II, § 2º, para a Região de Santa Rosa, R14. Após reunião no dia 02 de junho de 2021, o Gabinete de Crise deliberou **pela manutenção do Alerta.**

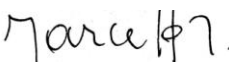
O Alerta se deve em razão do diagnóstico de tendência grave de piora na situação epidemiológica ou outra situação grave que demande especial atenção no âmbito da Região citada. Em anexo, seguem o retorno com o relatório e a conclusão técnica de que justificam a manutenção de alerta. Também é possível acessar o Boletim Regional Diário no link disponível no site do Sistema 3As de Monitoramento <https://bit.ly/boletimregionalcovid-19>.

Em que pese as medidas já implementadas e as dificuldades em mensurar sua imediata efetividade, entende-se que estas poderiam ser melhor aprofundadas e com maiores detalhamentos nas ações. Sugerimos que a Região permaneça sendo acompanhada em todos os seus indicadores e com a maior periodicidade possível (diário), devendo ainda acompanhar se as suas ações estão sendo efetivas. Reforçamos que mantenham a avaliação diária do seu boletim e de outras informações relevantes, inclusive com implementação de ações mais enérgicas que visem conter o agravamento da pandemia nos municípios Região Covid-19. O Gabinete de Crise solicita que, assim que revisada ou sempre que atualizada, o Plano de Ação nos seja remetido para a contínua avaliação. O Gabinete de Crise, bem como toda a equipe técnica do Estado, se coloca à disposição para apoiar e atuar no que for necessário para uma construção contínua e coletiva de ações efetivas para o enfrentamento da pandemia.

Por fim registramos que fica estabelecida a obrigatoriedade de reuniões técnicas semanais entre o Estado e os Comitês Técnicos Regionais, na intenção de ajustar de forma conjunta e participativa o Plano de Ação já implementado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


MARCELO ALVES

Secretário Executivo do Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19
Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
Listagem dos municípios da Região da Saúde – R14
Of. nº 261-7/2021/RO/AJ/GG/RS

Alecrim
Alegria
Boa Vista do Buricá
Campina das Missões
Cândido Godói
Doutor Maurício Cardoso
Giruá
Horizontina
Independência
Nova Candelária
Novo Machado
Porto Lucena
Porto Mauá
Porto Vera Cruz
Santa Rosa
Santo Cristo
São José do Inhacorá
São Paulo das Missões
Senador Salgado Filho
Três de Maio
Tucunduva
Tuparendi

Formulário para Emissão de **Avisos** e Orientação de **Alertas** do GT Saúde

Data da Reunião do GT: **01/jun**

Região: **Santa Rosa - R14**

Deliberação do GT: **Manter o alerta à Região**

Deliberação do Gab. de Crise: **-**

Relatório

Considerando o disposto no Decreto 55.882, de 18 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de avisos e alertas e ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID 19 no Âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 01/06/2021, vimos **Manter o alerta à Região de Santa Rosa - R14**.

A deliberação de Manter o alerta à Região está justificada por fatores regionais e macrorregionais. Observou-se, nesta data, a identificação de fatores que demonstram a necessidade de redobrar a atenção para o quadro da pandemia com possível adoção de medidas para modificação do quadro ora avaliado, cujos principais pontos seguem listados abaixo e no boletim que embasou este parecer, em anexo.

CASOS CONFIRMADOS

A Região de Santa Rosa - R14, localizada na Macrorregião Missioneira, apresentou incidência de novos casos de 457,3 casos confirmados por 100 mil habitantes na última semana, representando um aumento de 0,3% frente à semana anterior. **Esta incidência representa a 6ª maior do Estado entre as 21 regiões Covid-19 na última semana, sendo 93,7% superior à média estadual.**

ÓBITOS

A Região de Santa Rosa - R14, localizada na Macrorregião Missioneira, apresentou taxa de mortalidade acumulada na semana de 5,81 óbitos por 100 mil habitantes na última semana, representando um redução de -23,5% frente à semana anterior. Esta taxa de mortalidade recente representa a 14ª maior do Estado entre as 21 regiões Covid-19 na última semana, sendo -9,5% inferior à média estadual.

LEITOS CLÍNICOS

Ao longo da última semana, a Região de Santa Rosa - R14 **apresentou um aumento de 8,7% internados em Leitos Clínicos**, entre suspeitos e confirmados, o que representa uma variação de 7 pacientes. **Com isso, a região possui 87 internados por Covid-19 em Leitos Clínicos. O patamar recente é o maior da série histórica para a região.**

UTI

Ao longo da última semana, a Região de Santa Rosa - R14 apresentou um **aumento de 7,3% internados em UTI**, entre suspeitos e confirmados, o que representa uma variação de 3 pacientes. Com isso, a região possui 44 internados por Covid-19 em UTIs e **taxa de ocupação de 100,0%, sem nenhum leitos livre. O patamar recente é o maior da série histórica para a região.**

Conclusões

Considerando os pontos referidos, nos termos do Decreto n. 55.882, de 15 de maio de 2021, em face da análise das informações estratégicas em saúde, tendência de piora na situação epidemiológica que demanda a atenção no âmbito da Região COVID-19, se faz necessário manter o estado de **ALERTA** para que a região adote providências com medidas adequadas para a preservação da saúde pública, de forma a reduzir a velocidade de propagação, incluindo ações tais como, mas não só: *reforço nas campanhas de comunicação local com orientação sobre uso orientação correto de máscara, distanciamento e ventilação; orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos realizem busca ativa de funcionários com sintomas de síndrome gripal e encaminhamento de casos suspeitos para testagem adequada; ampliação da disponibilidade e de locais de testagem; orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos e a população em geral garantam e respeitem o isolamento dos suspeitos e confirmados, manutenção da vacinação com fortalecimento da completude do esquema vacinal (incluindo a busca ativa de cidadãos e reforço da comunicação para aplicação da segunda dose), além de forte ação de fiscalização não só de aglomerações, mas também do cumprimento dos protocolos mínimos obrigatórios, especialmente de lotação dos estabelecimentos, em diálogo com a população e o empresariado local.*

Encaminhe-se cópia do presente para o Comitê Regional da Região Covid-19, bem como ao Gabinete de Crise para ciência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

Of. nº 275-7/2021/RO/JA/GOV/RS

Porto Alegre, 08 de junho de 2021.

À Região Covid-19 de Santa Rosa (R14)
Comitê Técnico Regional

Prezados(as) Prefeitos(as) e Integrantes do Comitê Técnico Regional,

Ao cumprimentá-los(as), o Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia Covid-19 destaca a importância de uma forte articulação entre o Estado e seus municípios para a construção conjunta de soluções e esclarecimentos, especialmente diante do atual cenário da pandemia do Coronavírus.

Desta forma, encaminho em anexo o retorno da análise feita no Plano de Ação apresentado pela Região Covid-19 R14.

Atenciosamente,

MARCELO ALVES

Secretário Executivo do Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19
Chefe de Gabinete do Estado do Rio Grande do Sul



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

**Listagem dos municípios da Região da Saúde – R14
Of. nº 275-7/2021/RO/AJ/GG/RS**

Alecrim
Alegria
Boa Vista do Buricá
Campina das Missões
Cândido Godói
Doutor Maurício Cardoso
Giruá
Horizontina
Independência
Nova Candelária
Novo Machado
Porto Lucena
Porto Mauá
Porto Vera Cruz
Santa Rosa
Santo Cristo
São José do Inhacorá
São Paulo das Missões
Senador Salgado Filho
Três de Maio
Tucunduva
Tuparendi

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DE CRISE PARA O ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA COVID-19

REAVLIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL
REGIÃO COVID – Santa Rosa

À Região Covid- de Santa Rosa
Porto Alegre, 03 de junho de 2021.

Prezados(as) Prefeitos(as) e Integrantes do Comitê Técnico Regional

Em relação ao alerta emitido para a região de Santa Rosa, registra-se o recebimento de documento com medidas Complementares ao Plano de ação Regional anteriormente enviado em que o Sr Prefeito, Presidente da AMUFRON sugere aos municípios a implementação urgente das seguintes medidas:

- 1) Aumento da mobilização junto à comunidade buscando a tomada de consciência e RESPONSABILIZAÇÃO CONJUNTA para o enfrentamento do Covid19;*
- 2) Protagonismo das administrações municipais, das entidades representativas nos diferentes setores e das lideranças da comunidade;*
- 3) Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento da efetiva realização das ações do Plano, bem como análise sintética da situação em cada município (Relatório das ações realizadas deve ser enviado pelo prefeito à AMUFRON às 2ª, 4ª e 6ª feiras até o meio-dia); - Inclusão de membro do COE- e regional no Comitê Técnico Regional;*
- 4) Sinalizando que, em se mantendo o crescimento dos casos, poderá haver a necessidade do estabelecimento de medidas que reduzam ainda mais a circulação de pessoas como forma de conter o crescimento da pandemia e*

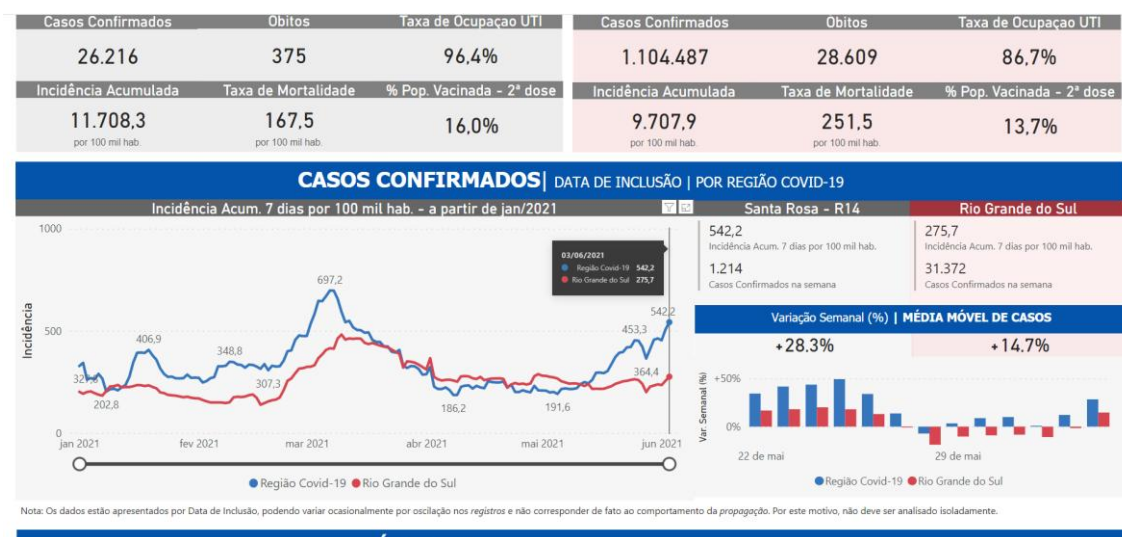
evitar o colapso do sistema de saúde. (Nova reunião de avaliação do comitê já está agendada para terça-feira, 01/06)

Ressalta-se que todas **guardam coerência com a idéia de engajamento territorial** e estão previstas nas orientações dos Decretos. **Ressalta-se os benefícios do acompanhamento municipal pela região, mais especificamente citados no item 3**, com estabelecimento de regularidade de acompanhamento podendo ser benéfico caso as medidas de distanciamento e uso de protocolos obrigatórios se faça efetivamente e **constitua proporcionalidade com o risco observado**.

Apontam para a possibilidade de fortalecimento da redução de circulação como medida a ser adotada conforme análise regular.

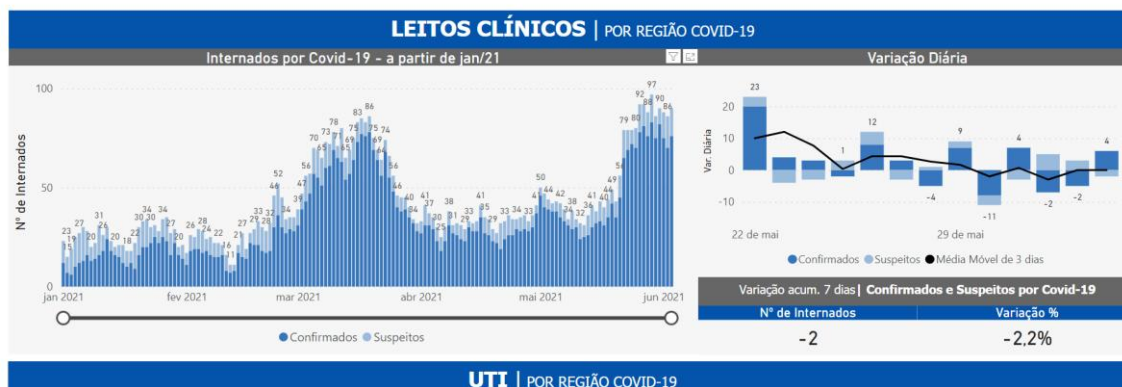
Ao observarmos a situação atual da região verificamos que:

É a 5º maior taxa de incidência do Estado do Rio Grande do Sul que está em alta significativa conforme se observa na figura abaixo estando em índices muito acima do controle e ainda em elevação, que se mantém forte (28,3%) na variação semanal.

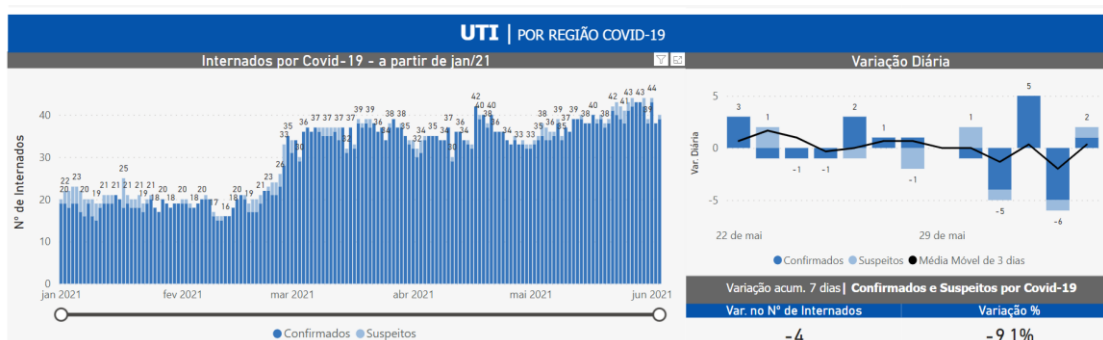


Em que pese o aumento da incidência poder estar relacionado à maior detecção por aumento das testagens, não se guarda impacto na redução de ocupação de leitos clínicos conforme se pode observar.

Nota: Os dados estão apresentados por Data de Inclusão, podendo variar ocasionalmente por oscilação nos registros e não corresponder de fato ao comportamento da propagação. Por este motivo, não deve ser analisado isoladamente.



Ainda havemos de considerar a Macrorregião em que se encontra, onde todas as regiões encontram-se sob alerta e em situação extrema de ocupação de leitos. Reforço que não guarda possibilidade de aumento de pacientes nas UTIs conforme taxa de ocupação (96,4%), estando no limite do esgotamento conforme observamos abaixo. A região tem estado nas últimas semanas no topo de ocupação e estabilizou em patamar extremo.



Apresentados dados gerais, há que se observar, que as propostas de redução de mobilidade são leves para dar conta da situação apontada. Conforme apontado pela região destaco as medidas sugeridas:

2- Eventos: ficam suspenso eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares; Exceto justificado, com devida autorização municipal, respeitando a utilização de 50% do PPCI, sendo no máximo 70 pessoas.

3- Serviços Religiosos: Utilização máxima de 50% da capacidade do PPCI limitado ao número máximo de 70 pessoas;

4- Restaures, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares: Controle rígido da ocupação máxima de 50% das mesas ou similares;

- Apenas clientes sentados e em grupos de até cinco (5) pessoas;*
- Vedada a realização de 'eventos' tipo happy hour;*
- Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes;*
- Vedada a realização de Show Musical;*
- Operação de sistema de buffet, com lavagem prévia das mãos, utilização de luva descartável, e utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionário e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada; Restrição de horários: entrada até as 22hs (fecha as portas), e encerramento*
- obrigatório das atividades às 23horas;*
- públicos;*
- Fica proibida a instalação de mesas nos espaços públicos dos Food Truck (trailers), somente serviço de pegue e leve;*

5- Maior comprometimento com o cumprimento dos protocolos estipulados – Instituição do Termo de Responsabilidade, que deverá ser obrigatório para todos os estabelecimentos que recebam público; (ANEXO)

6- Restrição do funcionamento das atividades não essenciais das 14 horas do dia 05/06/2021 até às 5 horas do dia 07/06/2021. 7- Em relação aos demais Protocolos Específicos Variáveis ficam mantidas as orientações do sistema 3As emitido pelo Estado

Visando auxiliar a região na avaliação de sua proposta faremos algumas observações que necessitam de reavaliação:

Itens como por exemplo, restaurantes e similares, festas e academias e competições, estão enquadradas pela ciência como alto risco de contaminação sendo comumente chamados de eventos super-espalhadores (*superspreaders*).

Observa-se na proposta, a manutenção de atividades de alto risco em funcionamento, inclusive em níveis acima do proposto pelo protocolo ajustável do Estado que não foi concebido para situações críticas.

Em situações críticas, as primeiras medidas de distanciamento devem considerar espaços de risco de contaminação com redução extrema de circulação, o que não parece guardar relação na proposta feita, como é o caso de possibilitar autorização de festas.

Nesse sentido, recomenda-se analisar a proposta de estrutura Plano Regional para o Enfrentamento da Pandemia da Covid-19, elaborada pelo Comitê de Dados e pelo Comitê Científico para subsidiar a formulação, a implementação e o monitoramento das ações das regiões e dos municípios.

Dados os exemplos a seguir há que se sugerir:

- Manutenção da boa cobertura vacinal que a região vem apresentando;**
- Manutenção das demais medidas propostas, com destaque para a comunicação constante entre os municípios e a região, com avaliação continuada da situação epidemiológica;**
- Reavaliação das propostas em relação a todas as atividades em que o risco é alto, com restrições minimamente maiores que as propostas no Protocolo ajustável do Estado.**

Cabe ressaltar que nos protocolos apresentados pelo Estado encontra-se o destaque das atividades econômicas de alto risco por CNAE, que pode então, auxiliá-los na revisão dos protocolos.

Por fim, reforçamos que mantenham a avaliação diária do seu boletim regional disponibilizado pelo Sistema 3As e de outras informações relevantes a

fim de, a qualquer momento, adotar outras medidas para conter o agravamento da pandemia nos municípios.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Esta análise baseou-se nos dados do Estado do Rio Grande do Sul e região do dia 03 de junho de 2021.

ALERTA EPIDEMIOLÓGICO

O COMITÊ TÉCNICO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DA FRONTEIRA NOROESTE, reunido na manhã desta sexta-feira, 04 de junho de 2021, analisando a evolução dos dados relativos à propagação de Casos da Covid-19 e à utilização dos serviços de saúde, identifica a necessidade de emitir este alerta à comunidade baseado nos seguintes fatos:

1. O número de casos novos de Covid-19 continua aumentando em escala preocupante na região, sendo quase duas vezes maior do que o observado no Estado;



<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojODVhZTRhYTctZjY2MS00YWwzLTlhY2UtYzRkYWJlMGMwZmE5liwidCI6IjRmZjEONWRhLTlkZWYtNGI3Zi05YTIkLTFlZjRjZDI3MzViYSJ9&pageName=ReportSectionbae6c691bbe38209aeae> acessado em 04/06/2021 as 08:00h

2. A crescente ocupação de leitos clínicos e de leitos de UTI na região, mantendo-se constantemente no limite dos 100% e algumas vezes gerando situações de espera por liberação de leito. Destacando que o aumento de casos costuma gerar aumento da utilização de leitos na semana subsequente;
3. Destacar como positivo os altos índices de vacinação obtidos na região, que poderá ser um dos mecanismos importantes para a mitigação deste aumento de casos e para o controle da pandemia;

O **objetivo do ALERTA** é levar à toda a população a grave situação que a região enfrenta neste momento da pandemia de Coronavírus e conclamar a todos para que tenham um comportamento adequado tomando as medidas individuais de controle com o uso de máscaras, a higienização com álcool a 70%, o distanciamento social necessário, o respeito aos protocolos estabelecidos em cada estabelecimento.

E ainda, reforçar aos prefeitos da Região-14 a importância de cumprir e fazer cumprir a medidas elencadas Plano de Ação Regional. Cabe ainda alertar a comunidade que a manutenção do aumento de casos nestes níveis exigirá da comunidade a adoção de medidas adicionais no curto prazo.

Santa Rosa, 04 de Junho de 2021.

LUÍS ANTÔNIO BENVENÚ
COMITÊ TÉCNICO REGIONAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
DA FRONTEIRA NOROESTE Médico - CRM:17.555



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

Of. nº 261-7/2021/RO/AJ/GG/RS

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

Às Regiões Covid-19 de Santa Rosa (R14)
Comitê Técnico Regional
Municípios listados ao final

Assunto: **Manutenção do Alerta.**

Prezados(as),

Ao cumprimentá-los(as), conforme o Decreto Estadual nº 55.882, que institui o Sistema 3As para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia Covid-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o GT Saúde encaminhou a sugestão da manutenção de alerta, seguindo o Art. 5º, inc. II, § 2º, para a Região de Santa Rosa, R14. Após reunião no dia 09 de junho de 2021, o Gabinete de Crise deliberou pela **manutenção do Alerta**.

A manutenção alerta se deve em razão do diagnóstico de tendência grave de piora na situação epidemiológica ou outra situação grave que demande especial atenção no âmbito da Região citada. Em anexo, seguem o retorno com o relatório e a conclusão técnica de que justificam a manutenção de alerta. Também é possível acessar o Boletim Regional Diário no link disponível no site do Sistema 3As de Monitoramento <https://bit.ly/boletimregionalcovid-19>.

Em que pese as medidas já implementadas e as dificuldades em mensurar sua imediata efetividade, entende-se que estas poderiam ser melhor aprofundadas e com maiores detalhamentos nas ações. Sugerimos que a Região permaneça sendo acompanhada em todos os seus indicadores e com a maior periodicidade possível (diário), devendo ainda acompanhar se as suas ações estão sendo efetivas. Reforçamos que mantenham a avaliação diária do seu boletim e de outras informações relevantes, inclusive com implementação de ações mais enérgicas que visem conter o agravamento da pandemia nos municípios da Região Covid-19. O Gabinete de Crise solicita que, assim que revisada ou sempre que atualizada, o Plano de Ação nos seja remetido para a contínua avaliação. O Gabinete de Crise, bem como toda a equipe técnica do Estado, se coloca à disposição para apoiar e atuar no que for necessário para uma construção continua e coletiva de ações efetivas para o enfrentamento da pandemia.

Por fim, registro que, em qualquer tempo, podem ser agendadas reuniões com o responsável técnico regional do Estado, na intenção de ajustar, de forma conjunta e participativa, o Plano de Ação já implementado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

MARCELO ALVES

Secretário Executivo do Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19
Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
Listagem dos municípios da Região da Saúde – R14
Of. nº 261-7/2021/RO/AJ/GG/RS

Alecrim
Alegria
Boa Vista do Buricá
Campina das Missões
Cândido Godói
Doutor Maurício Cardoso
Giruá
Horizontina
Independência
Nova Candelária
Novo Machado
Porto Lucena
Porto Mauá
Porto Vera Cruz
Santa Rosa
Santo Cristo
São José do Inhacorá
São Paulo das Missões
Senador Salgado Filho
Três de Maio
Tucunduva
Tuparendi

Formulário para Emissão de **Avisos** e Orientação de **Alertas** do GT SaúdeData da Reunião do GT: **08/jun**Região: **Santa Rosa - R14**Deliberação do GT: **Manter o alerta à Região**Deliberação do Gab. de Crise: **-**

Relatório

Considerando o disposto no Decreto 55.882, de 18 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de avisos e alertas e ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID 19 no Âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 08/06/2021, vimos **Manter o alerta à Região de Santa Rosa - R14**.

A deliberação de Manter o alerta à Região está justificada por fatores regionais e macrorregionais. Observou-se, nesta data, a identificação de fatores que demonstram a necessidade de redobrar a atenção para o quadro da pandemia com possível adoção de medidas para modificação do quadro ora avaliado, cujos principais pontos seguem listados abaixo e no boletim que embasou este parecer, em anexo.

CASOS CONFIRMADOS

A Região de Santa Rosa - R14, localizada na Macrorregião Missioneira, apresentou incidência de novos casos de 455,5 casos confirmados por 100 mil habitantes na última semana, representando um aumento de 2,2% frente à semana anterior. Esta incidência representa a **2ª maior do Estado entre as 21 regiões** Covid-19 na última semana, sendo 63,5% superior à média estadual.

ÓBITOS

A Região de Santa Rosa - R14, localizada na Macrorregião Missioneira, apresentou taxa de mortalidade acumulada na semana de 7,15 óbitos por 100 mil habitantes na última semana, representando um **aumento de 23,1% frente à semana anterior**. Esta taxa de mortalidade recente representa a **9ª maior do Estado entre as 21 regiões** Covid-19 na última semana, sendo 11,7% superior à média estadual.

UTI

Ao longo da última semana, a Região de Santa Rosa - R14 apresentou um redução de -4,5% internados em UTI, entre suspeitos e confirmados, o que representa uma variação de -2 pacientes. Com isso, a região possui 42 internados por Covid-19 em UTIs - **apenas dois abaixo do maior número da série histórica da região** - e **taxa de ocupação de 98,2%, com apenas 1 leito livre**. Região já necessita exportar pacientes para outras regiões.

Conclusões

Considerando os pontos referidos, nos termos do Decreto n. 55.882, de 15 de maio de 2021, em face da análise das informações estratégicas em saúde, tendência de piora na situação epidemiológica que demanda a atenção no âmbito da Região COVID-19, se faz necessário manter o **ALERTA** para que a região adote providências com medidas adequadas para a preservação da saúde pública, de forma a reduzir a velocidade de propagação, incluindo ações tais como, mas não só: *reforço nas campanhas de comunicação local com orientação sobre uso orientação correto de máscara, distanciamento e ventilação; orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos realizem busca ativa de funcionários com sintomas de síndrome gripal e encaminhamento de casos suspeitos para testagem adequada; ampliação da disponibilidade e de locais de testagem; orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos e a população em geral garantam e respeitem o isolamento dos suspeitos e confirmados, manutenção da vacinação com fortalecimento da completude do esquema vacinal (incluindo a busca ativa de cidadãos e reforço da comunicação para aplicação da segunda dose), além de forte ação de fiscalização não só de aglomerações, mas também do cumprimento dos protocolos mínimos obrigatórios, especialmente de lotação dos estabelecimentos, em diálogo com a população e o empresariado local.*

Encaminhe-se cópia do presente para o Comitê Regional da Região Covid-19, bem como ao Gabinete de Crise para ciência.

REGIÕES COVID-19						
PANORAMA GERAL por Região Covid-19						
Região Covid-19	População	% Total População	Total de Casos	% Total de Casos	Total de Óbitos	% Total de Óbitos
Porto Alegre - R10	2.369.210	20,8%	191.575	17,1%	7.402	25,5%
Canoas - R08	778.841	6,8%	80.896	7,2%	2.681	3,31%
Guaíba - R09	413.183	3,6%	32.348	2,9%	986	3,05%
Santo Ângelo - R11	279.639	2,5%	26.580	2,4%	788	2,7%
Taquara - R06	235.000	2,1%	23.569	2,1%	655	2,3%
Pelotas - R21	878.951	7,7%	65.574	5,8%	1.821	6,3%
Uruguaiana - R03	458.083	4,0%	44.071	3,9%	1.207	4,2%
Novo Hamburgo - R07	829.904	7,3%	89.313	8,0%	2.437	8,4%
Capão da Canoa - R04, R05	397.063	3,5%	45.880	4,1%	1.249	4,3%
Bagé - R22	188.345	1,7%	14.348	1,3%	355	1,2%
Santa Maria - R01, R02	559.829	4,9%	52.771	4,7%	1.184	4,1%
Cruz Alta - R12	151.846	1,3%	19.369	1,7%	403	1,4%
Ijuí - R13	229.293	2,0%	24.514	2,2%	503	1,7%
Palmeira das Missões - R15, R20	345.927	3,0%	36.547	3,3%	720	2,5%
Caxias do Sul - R23, R24, R25, R26	1.227.667	10,8%	139.059	12,4%	2.570	8,8%
Santa Cruz do Sul - R28	351.490	3,1%	36.049	3,2%	660	2,3%
Cachoeira do Sul - R27	203.016	1,8%	18.411	1,6%	337	1,2%
Passo Fundo - R17, R18, R19	666.950	5,9%	88.372	7,9%	1.602	5,5%
Lajeado - R29, R30	356.150	3,1%	42.273	3,8%	766	2,6%
Erechim - R16	232.942	2,0%	23.669	2,1%	367	1,3%
Santa Rosa - R14	223.910	2,0%	26.699	2,4%	389	1,3%
Total	11.377.239	100,0%	1.121.887	100,0%	29.082	100,0%

CASOS CONFIRMADOS por Região Covid-19				ÓBITOS por Região Covid-19			
Região Covid-19	Incidência Total	Incidência Acum. 7 dias	Var. Semanal de Casos Confirmados	Região Covid-19	Tx. de Mortalidade	Tx. Mortalidade Acum. 7 dias	Var. Semanal Óbitos
Passo Fundo - R17, R18, R19	13.250	512,6	+8,5%	Santo Ângelo - R11	281,8	15,7	+10,0%
Santa Rosa - R14	11.924	455,5	+2,2%	Uruguaiana - R03	263,5	11,4	+6,1%
Cachoeira do Sul - R27	9.069	447,3	-23,8%	Passo Fundo - R17, R18, R19	240,2	11,2	+10,3%
Bagé - R22	7.618	414,7	+32,8%	Ijuí - R13	219,4	10,5	+4,3%
Santo Ângelo - R11	9.505	413,4	-11,0%	Cruz Alta - R12	265,4	9,9	+7,1%
Ijuí - R13	10.691	406,9	+14,1%	Bagé - R22	188,5	9,0	-10,5%
Cruz Alta - R12	12.756	404,4	-18,8%	Palmeira das Missões - R15, R20	208,1	8,1	+27,3%
Palmeira das Missões - R15, R20	10.565	376,7	-27,7%	Santa Maria - R01, R02	211,5	7,9	+10,0%
Santa Maria - R01, R02	9.426	306,3	+2,9%	Santa Rosa - R14	173,7	7,1	+23,1%
Porto Alegre - R10	8.086	282,0	+329,4%	Cachoeira do Sul - R27	166,0	6,9	+27,3%
Caxias do Sul - R23, R24, R25, R26	11.327	269,1	-9,7%	Canoas - R08	344,2	6,8	0,0%
Santa Cruz do Sul - R28	10.256	258,9	+10,8%	Pelotas - R21	207,2	6,7	+1,7%
Erechim - R16	10.161	243,0	-21,2%	Caxias do Sul - R23, R24, R25, R26	209,3	5,5	-8,0%
Canoas - R08	10.387	230,7	+39,3%	Erechim - R16	157,5	5,2	+50,1%
Pelotas - R21	7.460	229,9	+11,2%	Santa Cruz do Sul - R28	187,8	5,1	-21,7%
Uruguaiana - R03	9.621	221,1	-26,0%	Lajeado - R29, R30	215,1	4,8	+41,7%
Novo Hamburgo - R07	10.762	191,8	+43,7%	Porto Alegre - R10	312,4	4,8	-8,9%
Lajeado - R29, R30	11.869	184,5	+11,4%	Novo Hamburgo - R07	239,6	4,2	-2,8%
Guaíba - R09	7.829	152,2	+51,2%	Guaíba - R09	293,6	3,6	-42,3%
Capão da Canoa - R04, R05	11.555	132,7	+1,0%	Capão da Canoa - R04, R05	314,6	2,0	-38,5%
Taquara - R06	10.029	66,4	-34,7%	Taquara - R06	278,7	0,4	-75,0%

Rio Grande do Sul

9.860,8

278,6

+20,2%

por 100 mil hab.

por 100 mil hab.

Var. Semanal

Rio Grande do Sul

255,6

6,4

-0,3%

por 100 mil hab.

por 100 mil hab.

Var. Semanal

Nota: Os dados estão apresentados por Data de Inclusão, podendo variar ocasionalmente por oscilação nos registros e não corresponder de fato ao comportamento da propagação. Por este motivo, não deve ser analisado isoladamente.

Nota 2: Variações entre -5% e +5% são consideradas com sinal de estabilidade.

